



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



EDITAL N° 001/2016.

O **Prefeito Municipal de Porto Feliz**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente 4.303 de 26/12/2005, torna público que realizará por meio da Empresa **RHS CONSULT LTDA**, o Concurso Público para provimento de **cadastro de reserva e vagas**, conforme distribuição das funções e nível de escolaridade especificados neste Edital. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com as necessidades do Município, nos termos da legislação vigente e demais normas estabelecidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os principais informes deste Concurso Público serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Porto Feliz- SP, todas as demais publicações serão disponibilizadas na íntegra nos endereços eletrônicos www.rhsconsult.com.br e www.portofeliz.sp.gov.br.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público nos endereços eletrônicos, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.
- Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita por meio do endereço eletrônico atendimento@rhsconsult.com.br;
- As datas informadas para este Concurso Público, constantes no Anexo I – Cronograma deste Edital, são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Porto Feliz- SP, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações nos conformes deste capítulo.
- Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;**

II. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- As informações quanto aos cargos objeto deste Certame são as constantes no quadro abaixo:

COD	CARGOS /EMPREGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO E BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUISITOS
01	Auditor de Controle Interno	01	40 horas Semanais	R\$ 2.057,76	Ensino Superior (Administração, contabilidade, direito e economia).
02	Agente de Trânsito	03	40 horas Semanais	R\$ 1.124,40	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação AB
03	Agente Operacional do Sistema Viário	*CR	40 horas Semanais	R\$ 1.413,14	Ensino Fundamental Completo
04	Auxiliar de Trânsito	*CR	40 horas Semanais	R\$ 1.124,40	Ensino Fundamental Completo
05	Analista de Tráfego	*CR	20 horas Semanais	R\$ 2.776,33	Ensino Superior Específico + Registro na área
06	Biólogo	01	40 horas Semanais	R\$ 2.057,76	Ensino Superior Específico + Registro na área
07	Farmacêutico	02	30 horas Semanais	R\$ 2.326,71	Ensino Superior Específico + Registro na área
08	Mecânico de máquina	*CR	40 horas Semanais	R\$ 1.478,66	Ensino Fundamental Completo
09	Auxiliar de mecânico	*CR	40 horas Semanais	R\$ 1.198,96	Ensino Fundamental Completo
10	Auxiliar Operacional de Oficina	*CR	40 horas Semanais	R\$ 922,23	Ensino Fundamental Completo
11	Funileiro/pintor	*CR	40 horas Semanais	R\$ 1.303,45	Ensino Fundamental Completo
12	Engenheiro Civil	*CR	20 horas Semanais	R\$ 2.776,33	Ensino Superior Específico + Registro na área
13	Motorista Coleta	*CR	40 horas Semanais	R\$ 1.413,14	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E" + curso de transporte coletivo de passageiros



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



COD	CARGOS /EMPREGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO E BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUISITOS
14	Carpinteiro de Ponte	*CR	40 horas Semanais	R\$ 1.198,86	Ensino Fundamental Completo
15	Conserveiro de Ponte	*CR	40 horas Semanais	1.057,91	Ensino Fundamental Completo
16	Operador de máquina	*CR	40 horas Semanais	R\$ 1.478,66	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação "C" + Curso de formação de Operador de Máquinas de no mínimo 40 horas
17	Pedreiro	*CR	40 horas Semanais	R\$ 1.217,96	Ensino Fundamental Completo
18	Armador	*CR	40 horas Semanais	R\$ 1.217,96	Ensino Fundamental Completo
19	Pintor	*CR	40 horas Semanais	R\$ 1.217,96	Ensino Fundamental Completo
20	Assessor de Imprensa	*CR	40 horas Semanais	R\$ 2.326,71	Ensino Superior Específico + Registro na área
21	Procurador	01 + *CR	20 horas Semanais	R\$ 3.225,95	Ensino Superior Específico + Registro na área
22	Contador	*CR	40 horas Semanais	R\$ 3.348,91	Ensino Superior Específico + Registro na área
23	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	20 horas Semanais	R\$ 2.776,33	Ensino Superior Específico + Registro na área
24	Sub Contador	*CR	40 horas Semanais	R\$ 2.597,03	Ensino Superior Específico + Registro na área
25	Motorista (Transporte Escolar)	*CR	40 horas Semanais	R\$ 1.413,14	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E" + curso de transporte coletivo de passageiros e de escolares
26	Professor Especialista em Deficiência Auditiva	*CR	30 horas Semanais	R\$ 2.242,30	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na respectiva área da Educação Especial ou Licenciatura Plena em quaisquer áreas da Educação com Pós-Graduação, na respectiva área da Educação Especial com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.
27	Professor Especialista em Deficiência Física	*CR	30 horas Semanais	R\$ 2.243,30	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na respectiva área da Educação Especial ou Licenciatura Plena em quaisquer áreas da Educação com Pós-Graduação, na respectiva área da Educação Especial com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.
28	Professor Especialista em Deficiência Visual	*CR	30 horas Semanais	R\$ 2.242,30	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na respectiva área da Educação Especial ou Licenciatura Plena em quaisquer áreas da Educação com Pós-Graduação, na respectiva área da Educação Especial com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.
29	Professor Interlocutor da Língua Brasileira de Sinais – Libras	*CR	30 horas Semanais	R\$ 2.242,30	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na respectiva área da Educação Especial ou Licenciatura Plena em quaisquer áreas da Educação com Pós-Graduação, na respectiva área da Educação Especial com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.
30	Médico do Trabalho	01	20 horas Semanais	R\$2.776,33	Nível Superior em Medicina, registro na entidade de classe (CRM) e especialização na área.

(*) CR: Cadastro Reserva.

- O regime de contratação para os aprovados neste Concurso Público será o estatutário.
- Todos os requisitos para o cargo deverão ser comprovados à Prefeitura Municipal de Porto Feliz em sede da convocação para admissão sob pena de eliminação do Concurso.
- Os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de diploma emitido por instituição de ensino devidamente autorizada pelo MEC.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



5. Não haverá reserva legal de vagas para candidatos com deficiência e afrodescendentes, para os cargos que o número de vagas previstas no Edital não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação pertinente.
 6. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência, que tiverem indicado esta condição no momento da inscrição, bem como os comprovadamente afrodescendentes, poderão ser convocados de acordo com legislação específica e o disposto nos Capítulos VII e VIII deste Edital.
- 6.1. Essas vagas ficarão liberadas se não houver inscrição ou aprovação desses candidatos.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br até às 23h59min do último dia do período de inscrições estipulado no ANEXO I – Cronograma deste Edital.
2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.
3. O valor correspondente à taxa de inscrição será o constante na tabela abaixo.

NIVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 10,00
SUPERIOR COMPLETO	R\$ 10,00

4. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 4.1. Acessar o site www.rhsconsult.com.br durante o período de inscrição;
 - 4.2. Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
 - 4.3. Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição;
 - 4.4. Imprimir o boleto bancário;
 - 4.5. Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito neste capítulo, até a data limite expressa no Anexo I – Cronograma deste Edital.
 - 4.6. As inscrições não poderão ser realizadas através de celulares/smartphones, sendo impreterivelmente necessária a utilização de um computador de mesa/desktop ou Notebook.
5. A **RHS CONSULT** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ** não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal por problemas na rede de computadores/internet, etc.
6. Às 23h59min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.
7. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição.
8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
9. O boleto bancário é considerado como comprovante de inscrição, pois nele constam todos os dados do candidato, inclusive o número de sua inscrição e cargo pleiteado. Para que o mesmo seja considerado válido, deverá ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento, respeitando os prazos estipulados no Anexo I deste edital.

IV. DO BOLETO BANCÁRIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



1. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br até às 23:59 horas, do último dia de pagamento previsto no Anexo I - Cronograma deste Edital.
2. Para a impressão da 2ª via do boleto o candidato deverá acessar o site www.rhsconsult.com.br com o seu CPF.
3. De posse do boleto bancário o candidato deverá efetuar o pagamento do valor expresso no documento, exclusivamente na rede bancária, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.
4. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
5. O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela empresa **RHS CONSULT**, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
7. Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
8. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.
9. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição **INDEFERIDA**.
10. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência se necessário.
11. A inscrição somente será processada e validada em até 10 (dez) dias, após a confirmação à **RHS CONSULT**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
12. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

V. REQUISITOS EXIGIDOS

1. Os requisitos básicos para nomeação/contratação nos cargos/empregos são os especificados a seguir:
 - a. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;
 - b. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
 - c. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;
 - d. Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - e. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar na data da posse;
 - f. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



- g. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo/emprego, conforme o especificado na tabela dos Cargos/Empregos, constante do Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital;
- h. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação/contratação;
- i. Não registrar antecedentes criminais;
- j. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público;
- k. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- l. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
- m. No ato de investidura, o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo/ emprego;
- n. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo/Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho conforme exames médicos solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

VI. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA AFRODESCENDENTE E ÍNDIGENA

1. O candidato afrodescendente ou indígena, em atendimento ao que determina o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.993/2011, terá direito a reserva no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no prazo de validade do presente Concurso Público.
2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendente e indígena aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo efetivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
4. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;
5. Os candidatos afrodescendente ou indígena concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
6. Os candidatos afrodescendente ou indígena aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
7. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendente ou indígena aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;
8. Haja visto a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, não haverá reservas de vagas para candidatos afrodescendentes ou indígenas. Portanto, os candidatos aprovados que fizerem a opção de concorrer sob esta circunstância só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (20%) sobre o número de vagas aberta para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 5 candidatos nomeados, a 5ª vaga será destinada aos candidatos afrodescendentes ou indígenas, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
9. A publicação dos resultados finais e classificação do concurso, será realizada em 3 (três) listas:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



- 10.A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência e afrodescendente e indígena no ato de inscrição;
- 11.A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a afrodescendente e indígena e sua classificação entre si;
- 12.A terceira lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si.

VII. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 37, § 1º, do Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, no percentual de 5% das vagas constantes no Quadro de Cargos/Empregos Capítulo II deste Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso;
2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, das que vierem a surgir ou das que forem criadas dentro do prazo de validade do presente certame, para os candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;
 - 3.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;
 - 3.2. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este candidato constar apenas da lista de classificação geral de aprovados;
 - 3.3. A Prefeitura Municipal de Porto Feliz, convocará os candidatos que se declararem deficientes, nos termos do item 2, para realização de Perícia Médica;
 - 3.3.1.A Perícia Médica, de que trata o item 2.3, tem o objetivo de constatar a deficiência declarada no ato da inscrição;
 - 3.3.2. Para a Perícia Médica, os candidatos de que trata o subitem 2.3 serão convocados em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz, mediante Edital de Convocação específico, comparecerem em data, horário e local determinado;
 - 3.3.3.Durante a Perícia Médica, exames complementares poderão ser realizados e/ou solicitados pelos médicos peritos;
 - 3.3.4.Exames clínicos poderão ser solicitados/realizados para completar a Perícia Médica;
 - 3.3.5.Será eliminado da lista de deficientes o candidato convocado que não comparecer à Perícia Médica;
 - 3.3.6.Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido;
4. Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, como pessoa com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.
5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, no ato de inscrição, a sua deficiência;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova ampliada, auxílio de leitor ou auxílio na transcrição da prova);
7. Durante o período das inscrições, o candidato deverá encaminhar, **via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à RHS CONSULT LTDA, aos cuidados do Departamento de Coordenação de Concursos, localizada na Rua Ituaçu, 26, Bairro: Parque Industrial – São Paulo SP, CEP: 08110-110, identificando o nome do Concurso no envelope: “Concurso Público - Prefeitura Municipal de Porto Feliz – Edital Nº 001/2016 - Ref.: LAUDO MÉDICO”**, a documentação e solicitação a seguir:
- 7.1. Cópia autenticada ou Original do Laudo Médico em papel timbrado, com a respectiva assinatura e carimbo constando a inscrição do Médico responsável no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, ainda, o nome do candidato e o número do documento de identidade (RG);
- São condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, solicitação de auxílio na transcrição da prova, intérprete de Libras, leitura labial, mobiliário especial e tempo adicional;
 - O candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar solicitação por escrito até o término das inscrições, com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
 - A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora para os candidatos nesta situação;
8. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 7.1 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado;
9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VIII. DO ATENDIMENTO AS CANDIDATAS LACTANTES

1. Em caso de necessidade de amamentação durante as etapas deste Concurso Público, a candidata deverá comunicar o fato à **RHS CONSULT**, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência a candidata deverá, encaminhar a solicitação, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à **RHS CONSULT LTDA, aos cuidados do Departamento de Coordenação de Concursos, localizada na Rua Ituaçu, 26, Bairro: Parque Industrial – São Paulo - SP, CEP: 08110-110, identificando o nome do Concurso no envelope: “Concurso Público - Prefeitura Municipal de Porto Feliz – Edital Nº 001/2016 - Ref.: “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS”**, e providenciar:
- Um acompanhante para o bebê;
 - Informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebê.
2. No dia da prova, a candidata e o acompanhante que ficará com a guarda da criança deverão apresentar-se à coordenação local para preenchimento e assinatura do Termo de Ciência das condições de amamentação.
3. A criança a ser amamentada deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



- No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um (a) fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de provas.
- Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
- Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, sendo a frequência e o tempo necessário de inteira responsabilidade da candidata.
- A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização da prova poderá acarretar na eliminação da candidata do Concurso Público.

IX. DA PROVA OBJETIVA

- Este Concurso Público será composto por Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, nos conformes da tabela abaixo e do Conteúdo Programático disposto no Anexo III deste Edital.

1.1. Prova Objetiva para os Cargos / Empregos: Agente de Trânsito, Agente Operacional do Sistema Viário, Auxiliar de Trânsito, Mecânico de máquina, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar Operacional de Oficina, Funileiro/pintor, Motorista Coleta, Carpinteiro de Ponte, Conserveiro de Ponte, Operador de máquina, Pedreiro, Armador, Pintor, Motorista (Transporte Escolar).

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Nível Fundamental	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
	Matemática	10	4,00	40,00
TOTAL				100,00

1.2. Prova Objetiva para os Cargos / Empregos: Auditor de Controle Interno, Analista de Tráfego, Biólogo, Farmacêutico, Engenheiro Civil, Assessor de Imprensa, Procurador, Contador, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sub Contador, Professor Especialista em Deficiência Auditiva, Professor Especialista em Deficiência Física, Professor Especialista em Deficiência Visual, Professor Interlocutor da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

CARGOS NIVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Auditor de Controle Interno, Analista de Tráfego, Biólogo, Farmacêutico, Eng. Civil, Assessor de Imprensa, Contador, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sub- Contador.	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
	Atualidades	10	1,50	15,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00
TOTAL				100,00

CARGOS NIVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Procurador	Direito Constitucional	10	2,00	20,00
	Direito Administrativo	10	2,00	20,00
	Direito Penal e Processual Penal	05	2,00	10,00
	Direito Civil /Processual Civil	05	2,00	10,00
	Direito Tributário e Financeiro	10	2,00	20,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



	Direito do Trabalho / Direito Previdenciário	05	2,00	10,00
	Direito Eleitoral/ Direito Ambiental	05	2,00	10,00
TOTAL				100,00

CARGOS NIVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Professor Especialista em Deficiência Auditiva, Professor Especialista em Deficiência Física, (Motora), Professor Especialista em Deficiência Visual, Professor Interlocutor da Língua Brasileira de Sinais – Libras.	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	1,50	15,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidade	10	1,50	15,00
	Legislação/ Estatuto do Magistério	10	2,50	25,00
	Conhecimento Específico	10	2,50	25,00
TOTAL				100,00

2. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, que terão uma única resposta correta, versarão sobre os programas contidos no ANEXO III, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo/emprego e serão avaliadas conforme Capítulo IX deste Edital;
3. Haverá etapa de Prova Prática, exclusivamente, para os cargos: **Mecânico de Máquina, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar Operacional de Oficina, Funileiro/Pintor, Motorista Coleta, Carpinteiro de Ponte, Conserveiro de Ponte, Operador de Máquina, Pedreiro, Armador, Pintor, Motorista (Transporte Escolar).**
4. **Condições de Habilitação na Prova Objetiva:** Será aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender, CUMULATIVAMENTE, às seguintes condições:
 - 4.1. Não zerar nenhuma disciplina da grade de provas;
 - 4.2. Obter nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos.
 - 4.3. Aqueles que não atenderem às condições supracitadas estarão eliminados do Concurso Público, bem como não participarão da Prova Prática (quando for o caso do cargo para o qual concorre).
5. Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva. Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina da Avaliação Objetiva deverá acessar o endereço eletrônico **www.rhsconsult.com.br** e enviar uma solicitação individual para o e-mail **atendimento@rhsconsult.com.br**.
6. Na aplicação da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Questões da Prova Objetiva, verificando se há o número correto de questões objetivas de múltipla escolha e se há falha de impressão que prejudique a leitura e se a prova corresponde ao cargo selecionado no ato de sua inscrição.
8. Caso o Caderno de Questões da Prova Objetiva esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao Fiscal da Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores.
9. A última folha do Caderno de Questões da Prova Objetiva, denominada **FOLHA DE RASCUNHO**, poderá ser utilizada para anotação do gabarito.
10. As instruções constantes no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato
11. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta de material transparente, bem como assinar no campo apropriado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



12. A folha definitiva de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
13. O candidato que descumprir o disposto no item anterior será eliminado do Concurso Público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências.
14. Não será computada questão com emenda ou rasura (**ainda que legível**) questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na folha definitiva de respostas.
15. Na folha definitiva de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho.
16. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação por pontuação não creditada em função de mais de uma marcação ou rasura.

X. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA E TÍTULO

1. As provas deste Concurso Público serão aplicadas no Município de Porto Feliz – SP, exceto se o número de candidatos for superior à capacidade local.
2. A prova será realizada no período vespertino, tendo duração de **03 (três)** horas, em horário e local a serem definidos em sede de Convocação, em Edital próprio.
3. A Prova Objetiva terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.
4. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **01 (uma)** hora, munido de:
 - a. Caneta esferográfica azul ou preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia; e
 - b. Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste capítulo, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
7. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pela **RHS CONSULT**.
8. O portão de acesso ao local da avaliação objetiva será fechado no horário determinado na Convocação.
9. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
11. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do certame.
13. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida **01 (uma)** hora do início da prova, sendo que sua prova será anulada caso:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



- a. Não se mantenha em silêncio;
 - b. Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado ou
 - c. Provoque tumulto dentro da sala.
14. O candidato que necessitar alterar algum dado ou tiver alguma reclamação ou sugestão quanto à aplicação da prova objetiva, deverá manifestar-se através do e- mail: **atendimento@rhsconsult.com.br** para registro de ocorrências até a data da publicação do gabarito preliminar.
 15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.
 16. Ao final da Prova Objetiva, os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material.
 17. A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candidatos, oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s).
 18. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para o atendimento médico local. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.
 19. Após a entrega do Caderno de Questões e da Folha de Respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
 20. Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da Coordenação do local de prova.
 21. O candidato que necessitar de Atestado de Comparecimento deverá solicitar à Coordenação do local de prova, após a finalização da Prova Objetiva.
 22. O caderno de questões será disponibilizado no site **www.rhsconsult.com.br** durante o período aberto a recursos, para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
 23. Após a finalização do período de recurso o caderno de questões será retirado do site **www.rhsconsult.com.br**, não sendo fornecidas cópias do caderno de questões.
 24. A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.
 25. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
 26. Durante a realização da prova objetiva não será permitida (o):
 - 26.1 A comunicação entre candidato;
 - 26.2 Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - 26.3 O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 26.4 O uso de boné ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
 - 26.5 O uso de óculos escuros;
 - 26.6 O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 - 26.6.1 Os aparelhos citados no item anterior deverão estar desligados e sem bateria, sendo que, ainda assim, se: For identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público;

27. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.
28. A **RHS CONSULT** e a **Prefeitura Municipal de Porto Feliz** não se responsabilizam por nenhum objeto perdido, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
29. Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
30. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
31. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
32. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a. Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b. Não comparecer à Avaliação Teórica, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - c. Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - d. Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - f. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h. Recusar a submeter-se ao detector de metais;
 - i. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela **RHS CONSULT**;
 - j. Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;
 - k. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l. Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
33. A **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público** poderá em comum acordo com a **Prefeitura Municipal de Porto Feliz**, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.
34. Para os cargos de **Professor Especialista em Deficiência Auditiva, Professor Especialista em Deficiência Física (Motora), Professor Especialista em Deficiência Visual, Professor Interlocutor da Língua Brasileira de Sinais – Libras**, será realizada prova de títulos para pontuação dos candidatos aprovados neste concurso público.
 - 34.1 Os candidatos deverão apresentar na **data da prova, dentro da sala onde prestaram a prova objetiva, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 34.3.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido pelo fiscal de sala e o mesmo irá entregar um comprovante de recebimento individual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO
	Prefeitura do Município de
	Função:
	Nome do Candidato(a):
	Inscrição nº:
	RG:

34.2 A avaliação de títulos possui caráter exclusivamente classificatório. Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.

34.3 Serão considerados os seguintes Títulos para os cargos: **Professor Especialista em Deficiência Auditiva, Professor Especialista em Deficiência Física, (Motora), Professor Especialista em Deficiência Visual, Professor Interlocutor da Língua Brasileira de Sinais – Libras.**

34.3.1 Quadro de pontuação de Títulos.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	10 (dez) pontos – máximo de 01 (um) título
Mestrado	07 (sete) pontos – máximo de 01 (um) título
Pontuação Máxima	10 Pontos

34.4 As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.

34.5 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.

34.6 Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.

34.7 Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter **EXPRESSAMENTE** as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.

34.8 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias **reprográficas deverão ser autenticadas** em cartório. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, títulos emitidos eletronicamente.

34.9 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

34.10 Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

34.11 Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

34.12 Sobre a nota obtida pelos candidatos na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



XI. DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada no Município de Porto Feliz e acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente através do Edital de Convocação, por meio da imprensa local e nos sites www.rhsconsult.com.br e www.portofeliz.sp.gov.br.
2. A Convocação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva para realização da Prova Prática será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética em edital próprio.
3. O candidato que não comparecer a Prova Prática em dia e horário determinado no Edital próprio de convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4. É responsabilidade do candidato acompanhar na imprensa local e no site www.rhsconsult.com.br a convocação.
5. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de **30 (trinta)** minutos do horário estabelecido no Edital de Convocação.
6. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.) e a CNH respectiva para o desempenho das atividades – categoria “D” ou “E” para os cargos de Motorista de Coleta e Motorista de Transporte Escolar.
7. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova em local, data e horário diferentes do estabelecido no Edital de Convocação.
8. O candidato que no momento da Prova Prática optar por não realizá-la, dentro do horário definido no Edital de Convocação será automaticamente desclassificado.
9. O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta será automaticamente desclassificado.
10. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.).
11. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.
12. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
13. Não será divulgado resultado parcial ou fracionado da Prova Prática.
14. Ficará a cargo do **Avaliador aplicar ou não** todos os itens descritos na prova prática, podendo ajustar o modelo da prova de acordo com a disponibilidade de equipamentos locais e situações de intempérie da natureza, desde que seja mantida a mesma condição para todos os candidatos.
15. O aplicador poderá parar a prova a qualquer momento que considerar que o candidato não esteja apto para dar continuidade à prova.
16. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS: Operador de Máquinas Mecânico de Máquina, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar Operacional de Oficina, Funileiro/Pintor, Carpinteiro de Ponte, Conserveiro de Ponte, Operador de Máquina, Pedreiro, Armador, Pintor.**
 - 16.1 A prova prática busca avaliar a habilidade do candidato em desempenhar atividades práticas no exercício da função.
 - 16.2 A Prova Prática será composta de uma ou mais **TAREFAS PRÁTICAS FUNDAMENTADAS NA DESCRIÇÃO DO EMPREGO E DE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES.**
 - 16.3 Tempo Máximo de Prova: Até 30 minutos, sendo definido no ato de convocação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



16.4 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: Será considerado apto o candidato que realizar todas as tarefas propostas na prova prática e obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.

16.5 A prova prática avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

17. Será considerado Apto o candidato que realizar de forma correta todas as tarefas propostas na prova pratica e obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.

18. A prova prática avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO	DO JULGAMENTO
Agilidade e Habilidade na execução da(s) tarefa(s) proposta(s);	10,00	➤ Nota Máxima: 100,00 ➤ Nota Mínima: 50,00 ➤ Nota Menor que 50,00 o candidato será considerado <u>INAPTO</u>
Habilidade na execução da tarefa proposta;	10,00	
Uso correto das Ferramentas ou Veículo(s)	10,00	
Realização da(s) Tarefa(s) Proposta(s)	60,00	
Utilização dos Equipamentos e Respeito às Normas de Segurança.	10,00	
TOTAL	100,00	

19. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PROVAS PRÁTICAS (DIREÇÃO VEICULAR) PARA OS CARGOS: MOTORISTA DE COLETA / MOTORISTA ESCOLAR:

19.1 A prova prática valerá 100 (cem) pontos e será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

19.2 O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.

19.3 A avaliação será realizada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a. uma falta eliminatória: reprovação;**
- b. uma falta grave: 15,00 (quinze) pontos negativos;**
- c. uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;**
- d. uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.**

20. Serão consideradas Faltas Eliminatórias:

- a.** Desobedecer à sinalização semafórica e de paradas obrigatórias;
- b.** Avançar sobre o meio fio;
- c.** Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas no tempo estabelecido;
- d.** Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e.** Usar a contramão de direção;
- f.** Não complementar a realização de todas as etapas do exame;
- g.** Avançar a via preferencial;
- h.** Provocar acidente durante a realização do exame;
- i.** Exceder a velocidade indicada na via;
- j.** Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- k.** Não usar devidamente o cinto de segurança;
- l.** Perder o controle da direção do veículo em movimento.

21. Serão consideradas Faltas Médias:

- a.** Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b.** Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local da circulação, do veículo e do clima;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



- c. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d. Fazer conversão incorretamente;
- e. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. Desengrenar o veículo nos declives;
- g. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

22. Serão consideradas Faltas Leves:

- a. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

23. Serão consideradas Faltas Graves:

- a. Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

24. A prova prática de Direção Veicular terá sua duração, seu local de realização e sua data a serem definidas no edital de convocação;

25. Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”, original e dentro do prazo de validade no dia da prova, sem ela o candidato não poderá realizar a prova, estando automaticamente desclassificado.

XII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação através da adoção dos seguintes critérios:
 - 1.1. Idades igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
 - 1.2. Maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
 - 1.3. Maior nota nas questões de Língua Portuguesa (se for o caso);
 - 1.4. Candidato que tiver maior idade, abaixo de 60 anos.
2. Persistindo o empate com aplicação dos subitens anteriores será dada preferência, para efeito da classificação, ao de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento” e desconsiderando “hora de nascimento”.
3. Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 2 deste capítulo, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



XIII. DOS RECURSOS

1. A interposição de recursos dar-se-á por meio de envio postal (correio), devidamente fundamentado, em envelope lacrado para o endereço:

**Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, São Paulo – SP,
CEP: 08110-110.
A/C: RHS Consult Ltda.
Setor de Protocolos.
Recurso contra a _____.**

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (**Dois**) dias úteis, contados da data subsequente a publicação do ato de origem.
3. Caberá recurso administrativo no prazo de 02 (**Dois**) dias úteis a contar da data das respectivas publicações no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br dos seguintes atos:
 - a. Indeferimento das inscrições;
 - b. Questões e gabaritos da prova objetiva;
 - c. Resultado preliminar;
 - d. Resultado final;
 - e. Classificação final.
4. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos nos itens anteriores.
5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para a questão objeto de controvérsia.
6. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:
 - a. Nome do candidato;
 - b. Número de inscrição;
 - c. Número do documento de identidade;
 - d. Cargo para o qual se inscreveu;
 - e. A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia.
7. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br.
8. No caso de provimento de recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa.
9. A Comissão Examinadora da **RHS CONSULT** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
11. Não serão deferidos em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas e das Folhas Definitivas de Resposta.

XIV. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos do **CONCEITO APTO** na Prova Prática (quando houver);
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação, por cargo/emprego;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



3. Serão elaboradas três listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência e uma especial, com a relação dos candidatos que se declaram afrodescendente ou indígena;
 - a. Os candidatos afrodescendente ou indígena concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
 - b. Os candidatos afrodescendente ou indígena aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
 - c. Em caso de desistência de candidato afrodescendente ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado;
 - d. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendente ou indígena aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;
 - e. A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência e afrodescendente e indígena no ato de inscrição;
 - f. A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a afrodescendente e indígena e sua classificação entre si;
 - g. A terceira lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si.
4. O Resultado Final do Concurso Público, para os cargos que possuem somente Prova Objetiva, será publicado na Internet, no site da **RHS CONSULT** (www.rhsconsult.com.br) e na Imprensa Oficial do Município de Porto Feliz, o qual poderá ser encontrado, também, no site da **Prefeitura Municipal de Porto Feliz** (www.portofeliz.sp.gov.br) na data constante no Cronograma Anexo I deste edital.
5. O Resultado Final para os cargos que tenham a Prova Objetiva e Prova Prática será publicado na Internet, no site da **RHS CONSULT** (www.rhsconsult.com.br) e na Imprensa Oficial do Município de Porto Feliz, o qual poderá ser encontrado, também, no site da **Prefeitura Municipal de Porto Feliz** (www.portofeliz.sp.gov.br), na data constante no Cronograma Anexo I deste edital;

XV. DA NOMEAÇÃO

1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Porto Feliz e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal, com despesa de pessoal;
2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação/contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos dispostos no item 2 e suas alíneas, estabelecidos no presente Edital;
 - a. A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Feliz, sendo obrigação de o candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Setor de Pessoal da **Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ**, durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização;
 - b. Ao ser convocado o candidato apresentar-se a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de convocação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



- c. Para ser nomeado/contratado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação/ contratação, especificadas abaixo:
 - d. Não estar com idade de aposentaria compulsória;
 - e. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3. Os candidatos convocados em conformidade com a alínea “c” deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Convocação e apresentar a Coordenadoria de Recursos Humanos com os seguintes documentos:
 - a. Carteira Profissional (CTPS);
 - b. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
 - c. 01(uma) foto ¾ recente;
 - d. Comprovante de residência atualizado;
 - e. Atestado de antecedentes criminais;
 - f. RG e CPF;
 - g. Título de Eleitor;
 - h. Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
 - i. Certidão de Casamento;
 - j. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
 - k. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
 - l. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
 - m. Diploma ou Histórico Escolar autenticado para os cargos de Ensino Fundamental e Médio;
 - n. Diploma e Histórico Escolar autenticados para os cargos de Ensino Superior;
 - o. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
 - p. Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida para o cargo)
 - q. Declaração de acúmulo de cargos;
4. Além da documentação especificada no item 3, os candidatos convocados deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Porto Feliz, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do Edital de Convocação, as certidões e declarações abaixo relacionadas para atendimento ao que dispõe na Lei Orgânica do Município de Porto Feliz
 - a. Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual de São Paulo e, caso seja residente em outro estado, Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça do Estado em que resida, inclusive;
 - b. Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.jfsp.jus.br/>
 - c. Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tre-sp.gov.br/>;
 - d. Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tre-sp.gov.br/>
 - e. Certidão do Tribunal de Justiça Militar, caso seja ou tenha sido servidor público militar, obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjm-sp.jus.br/>
5. Caso qualquer das certidões referidas no item 4 seja positiva, será necessária a apresentação da respectiva Certidão de Objeto e Pé do processo, para análise do departamento competente, a ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital de Convocação;
6. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Porto Feliz poderá solicitar outros documentos complementares, por ocasião da posse;
7. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes a função temporária a que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



concorrem, a ser realizado pelo Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional;

8. As decisões do Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Porto Feliz quanto à avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional do candidato são de caráter eliminatório para efeito da admissão, não cabendo qualquer recurso;
9. Não serão aceitos, no ato da contratação/ nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou for autenticados;
10. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de Termo de Desistência Definitiva;
11. Se o candidato convocado nos termos da alínea “a”, deste Edital, não comparecer para a posse no prazo previsto de 10 (dez) dias será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fazendo como prova do fato o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Porto Feliz;
12. No caso dos candidatos aprovados para às funções docentes, a contratação, será precedida de Processo de Atribuição de Aulas, realizado pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação obtida neste Concurso Público, tendo prioridade para na atribuição de aulas o candidato que concordar com a atribuição do bloco inteiro, constituído pelas de aulas disponíveis nas escolas da Rede Municipal de Educação; Não serão aceitos atestados médicos e ou comprovantes para justificar a ausência do candidato às sessões de atribuição de aulas, pois as mesmas não configuram dias de trabalho;
13. O não comparecimento do candidato implica na desistência voluntária da vaga, sendo convocado o próximo da listagem, não podendo o mesmo, alegar qualquer desconhecimento quanto a sua convocação;
14. O candidato classificado que não comparecer às sessões de atribuição, seja por qual for o motivo, estará excluído apenas da sessão em que não compareceu, permanecendo na lista final de classificação, e se ainda houver interesse, o mesmo poderá participar da próxima sessão, observada sua classificação original;
15. A atribuição das vagas para o candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Desta forma, recursos e/ou reclamações quanto ao desconhecimento das vagas e datas das convocações, bem como a ausência do candidato nas sessões de atribuição serão preliminarmente indeferidos;
16. O candidato contratado poderá vir a ter seu contrato rescindido no decorrer do ano letivo, as aulas atribuídas, em razão de deixar de corresponder às expectativas no desenvolvimento das atividades da função, conforme estabelecido nas cláusulas contratuais;
17. Os candidatos classificados serão admitidos pelo Regime Estatutário nos termos das legislações vigentes.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Internet, no site do **RHS CONSULT** (www.rhsconsult.com.br) e na Imprensa Oficial do Município de Porto Feliz, o qual poderá ser encontrado, também, no site da **Prefeitura Municipal de Porto Feliz** (www.portofeliz.sp.gov.br), podendo a **RHS CONSULT** e a **Prefeitura Municipal de Porto Feliz** facultativamente utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação;
2. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato;
3. Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que estiverem classificados no Concurso Público até o limite das vagas e cadastro reserva previstos neste Edital;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município;
5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação/ contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis;
6. Caberá ao **PREFEITO MUNICIPAL** a homologação dos resultados finais do Concurso Público;
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RHS CONSULT**, até a data de publicação da homologação dos resultados;
9. O presente Concurso Público poderá ser homologado na seguinte conformidade:
 - a. Primeira Homologação: cargos que contém somente Provas Objetivas;
 - b. Segunda Homologação: cargos que contém Provas Objetivas + Prova de Títulos;
 - c. Terceira Homologação: cargos constantes do Cadastro de Reserva;
 - d. Quarta Homologação: cargos que contém Provas Objetivas + Prova Prática;
10. Após as Homologações dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Feliz**, por meio da Imprensa Oficial do Município, o qual pode ser encontrado no site da Prefeitura Municipal de Porto Feliz (www.portofeliz.sp.gov.br);
11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação/ contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato;
12. A Prefeitura Municipal de **Porto Feliz** e a **RHS CONSULT** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público;
13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Porto Feliz** e pela **RHS CONSULT** no que tange à realização deste Concurso Público;
14. A execução dos serviços técnicos referentes a este Concurso Público, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **RHS CONSULT LTDA**, devidamente contratada para tal fim;
15. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos prorrogável por mais 02 (dois) anos, contados das datas das publicações dos Editais de Homologação dos Resultados Finais, a critério da Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Porto Feliz, 01 de março de 2016.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



ANEXO I – CRONOGRAMA

(ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS)

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/03/2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/03/2016 a 07/04/2016
PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PCD	07/03/2016 a 07/04/2016
ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	08/04/2016
PERÍODO PARA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO	11/04/2016
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NA MODALIDADE PCD RESULTADO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES DIFERENCIADAS	15/04/2016
PRAZO DE RECURSOS – INSCRIÇÕES / MODALIDADE PCD / CONDIÇÃO DIFERENCIADA	18 e 19/04/2016
RESPOSTA AOS RECURSOS – INSCRIÇÕES	29/04/2016
PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA – CONVOCAÇÃO	02/05/2016
PROVA OBJETIVA	08/05/2016
PUBLICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR / PROVAS	09/05/2016
PRAZO DE RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR	10 e 11/05/2016
RESPOSTA AOS RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR + RESULTADO PRELIMINAR	23/05/2016
PRAZO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR	24 e 25/05/2016
RESPOSTA AOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR	03/06/2016
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	06/06/2016
DATA DA PROVA PRÁTICA	12/06/2016
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	20/06/2016
PRAZO DE RECURSOS PARA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	21 e 22/06/2016
RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA + RESULTADO FINAL	28/06/2016
HOMOLOGAÇÃO	29/06/2016



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



ANEXO III– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargos: Mecânico de Máquina, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar Operacional de Oficina, Funileiro/Pintor, Motorista Coleta, Carpinteiro de Ponte, Conserveiro de Ponte, Operador de Máquina, Pedreiro, Armador, Pintor, Motorista (Transporte Escolar).

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL - PARA TODOS OS CARGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA EM SUA GRADE DE PROVAS.

- Compreensão de texto;
- Sinônimos e Antônimos;
- Ortografia;
- Plural e gênero dos substantivos e adjetivos;
- Uso dos pronomes pessoais;
- Uso de verbos e tempos verbais;
- Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.

➤ **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

Livros didáticos de língua portuguesa do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL- PARA TODOS OS CARGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA EM SUA GRADE DE PROVAS.

- Leitura e representação de numerais;
- O número em diferentes situações;
- Sequência numérica, antecessor e sucessor;
- Par e ímpar;
- Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Conceito de metade, dobro e triplo;
- Resolução de problemas por meio das operações
- Conceitos de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve;
- Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

➤ **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

Livros didáticos de matemática do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - NÍVEL FUNDAMENTAL- PARA TODOS OS CARGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA EM SUA GRADE DE PROVAS.

Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:

- Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
- Relações históricas e geográficas do Brasil;
- Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
- Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais.

Questões relacionadas aos acontecimentos recentes, veiculados na grande mídia e mídias locais, associados às áreas listadas abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



- Fatos políticos, sociais e culturais, nacionais e internacionais;
- Educação, tecnologia, segurança e saúde;
- Meio ambiente;
- Cultura, artes e literatura;
- Sociedade: etnia, gênero;

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PARA TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLAM ESTA DISCIPLINA EM SUA GRADE DE PROVAS.

Compreensão e interpretação de textos; Gênero Textual; Coesão e Coerência; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Classes de palavras e suas flexões; Emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Sintaxe: frase, oração e período; Termos essenciais e integrantes da oração; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Pontuação; Significação das palavras; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001

MATEMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR - PARA TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLAM ESTA DISCIPLINA EM SUA GRADE DE PROVAS.

Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Regra de Três (simples e composta); Porcentagem; Equações do 1º Grau e Problemas; Equações do 2º Grau e Problemas; Produtos Notáveis; Fatoração Algébrica; Áreas de Figuras Planas; Progressões Aritméticas; Progressão Geométrica; Análise Combinatória; Probabilidade; Números naturais e operações; números reais;

BIBLIOGRAFIA

Livros didáticos de matemática do Ensino Fundamental e Médio.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - NÍVEL SUPERIOR - PARA TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLAM ESTA DISCIPLINA EM SUA GRADE DE PROVAS.

CONHECIMENTOS GERAIS- Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas: Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil; Aspectos do mundo contemporâneo e suas relações; Relações históricas e geográficas do Brasil; Relações históricas e geográficas do mundo; Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura; Mundo contemporâneo: cultura internacional; Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais.

ATUALIDADES - Questões relacionadas aos acontecimentos recentes, veiculados na grande mídia e mídias locais, associados às áreas: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais; Educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança e saúde; Desenvolvimento sustentável e meio ambiente; Cultura: artes, literatura; Sociedade: etnia, gênero;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



CONHECIMENTO ESPECÍFICO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Direito Constitucional: Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Evolução Constitucional do Brasil. Supremacia da Constituição. Poder constituinte. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios constitucionais. Controle da constitucionalidade das leis. Normas constitucionais e inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Origem. Evolução e estado atual. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais difusos e coletivos. Direitos sociais. Organização do Estado Brasileiro; Ministério Público. Natureza. Função. Autonomia. Atribuições e vedações constitucionais de seus membros. Da Administração Pública. Estruturas básicas. Servidores públicos. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas; normas gerais; orçamento público. Ordem econômica e financeira. Atividade econômica do Estado. Princípios das atividades econômicas, propriedades da ordem econômica. Sistema Financeiro Nacional. Ordem social. Direito Administrativo: Princípios da Administração. Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Regime jurídico. Poderes da Administração: hierárquico; disciplinar; poder normativo e regulamentar; vinculado; discricionário. Poder de polícia: conceito, características, finalidade e limites. Terceiro Setor: Organizações Sociais (Lei nº 9.637/1998). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei nº 9.790/1999, com alterações posteriores). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição. Agentes administrativos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos; regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Licitações, Contratos e Convênios Administrativos - Lei nº 8.666/1993 (com alterações posteriores). Pregão: Lei nº 10.520/2002. Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011). Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público. Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004, com alterações posteriores). Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário. Responsabilidade extracontratual da Administração pública. Reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. Improbidade administrativa - Lei nº 8.429/1992 (com alterações posteriores). Direito Tributário: Conceito de Direito Tributário e sua relação com os demais ramos do Direito. Conceito, natureza jurídica e espécies de tributo: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições especiais. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários e imunidades tributárias. Fontes do Direito Tributário: fontes primárias e fontes secundárias. Legislação tributária: Leis, Tratados, Decretos e instrumentos normativos complementares. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador: hipótese de incidência, aspectos e fato impositivo. Sujeitos ativos e passivos: capacidade tributária, solidariedade, convenções particulares, domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: natureza, constituição, lançamento (conceito, critérios jurídicos, modalidades e revisão), suspensão, extinção e exclusão. Dívida ativa – certidões. Repartição constitucional de competências tributárias. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Direito Previdenciário: Seguridade Social: princípios básicos. Previdência Social: regimes. Regime Próprio de Previdência Social: disciplina constitucional, competência legislativa, aplicação subsidiária das normas do Regime Geral de Previdência Social, beneficiários e benefícios. Proibição de critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria. Proibição de proventos de aposentadorias e pensões superiores aos subsídios da atividade. Proibição de mais de uma aposentadoria dentro do RPPS. Preservação do valor real dos benefícios. Contagem recíproca de tempo de serviço/contribuição. Aproveitamento das contribuições pagas ao RGPS. Limitação dos proventos da inatividade. Proibição de contagem de tempo fictício. Benefícios devidos aos segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos. Aposentadoria no RPPS: Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003 e nº 47/2005, regras permanentes e regras de transição, paridade e integralidade, aposentadoria por invalidez permanente, aposentadoria compulsória, aposentadoria do professor, aposentadoria especial. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Alterações constitucionais e o direito adquirido dos servidores públicos. Pensão por morte. Auxílio-reclusão. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Financiamento do regime previdenciário dos servidores públicos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



contribuição dos servidores públicos em atividade, contribuição dos inativos e pensionistas, contribuição dos inativos e pensionistas portadores de doenças incapacitantes. Competência dos Tribunais de Contas em matéria previdenciária. Crimes contra a Administração Pública. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis (Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992). Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028, de 10/10/2000). Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, e 10/04/50 e Decreto-Lei nº 201, de 27/02/67). Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/93). Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceito, Princípios Orçamentários. Ciclo Orçamentário: Elaboração da Proposta, Estudo e Aprovação, Execução e Avaliação da Execução Orçamentária. Orçamento Programa: Fundamentos e Técnicas. Orçamento Público no Brasil: Títulos I a VI da Lei Federal nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origens e Espécies de Receita Orçamentária. Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais. Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária. Restos a Pagar. Dívida Ativa. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Disposições Preliminares, Planejamento, Receita e Despesa Pública, Transferências voluntárias, Destinação de Recursos para o Setor Privado, Dívida e Endividamento, Gestão Patrimonial e Contábil, Execução orçamentária e financeira na visão da Nova Contabilidade Pública (Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos Contábeis e Orçamentários). Auditoria Governamental: Governança e análise de risco. Governança no setor público. O papel da auditoria na estrutura de governança. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle. Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. O papel das normas de auditoria. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna. Definição de auditoria interna, independência, proficiência e zelo profissional, desenvolvimento profissional contínuo, programa de garantia de qualidade, planejamento, execução do trabalho de auditoria, comunicação de resultados, monitoramento do progresso, resolução da aceitação dos riscos pela administração. NBC T 11 – Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis. Normas da INTOSAI: Declaração de Lima. Código de ética e padrões de auditoria. Auditoria no setor público federal. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Operacionalidade. Prática de auditoria governamental: administração da função de auditoria; necessidade de definição de propósitos, autoridade e responsabilidade; procedimentos e políticas; controle de qualidade em auditoria. Planejamento. Missão/papel/produtos da função de auditoria no contexto governamental. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude. Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho; avaliação de programas; métodos estatísticos e analíticos (revisão analítica, amostragem, regressão linear simples e múltipla). Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e fluxogramação. Técnicas de coleta de dados e pesquisas. Habilidades analíticas (distinção entre informações significantes e insignificantes). Processo de apresentação do trabalho de auditoria: auditoria como um projeto; práticas de avaliação de risco e controle; o trabalho de execução; comunicação dos resultados; monitoramento. Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual Básica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis: objetivos dos relatórios contábeis; características da informação contábil; estrutura conceitual; funções da contabilidade. Aspectos contábeis definidos na Lei Nº 6.404/1976 e alterações posteriores (principalmente as alterações introduzidas pela Lei Nº 11.638/2007 e Lei Nº 11.941/2009). Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Balanço Patrimonial (BP): conceitos de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; identificação, mensuração e evidenciação dos elementos do Ativo, do Passivo e do Patrimônio Líquido; classificação e estrutura de apresentação; critérios de avaliação de ativos e passivos; redução ao valor recuperável de Ativos (Impairment); ajustes a Valor Presente; avaliação ao valor justo. Elementos do Ativo: Caixa e Equivalentes de Caixa; Estoques; Contas a Receber de Clientes; Despesas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

Antecipadas; Instrumentos Financeiros; Propriedades para Investimento; Participações societárias permanentes (Controladas e Coligadas); Imobilizado; Intangíveis. Elementos do Passivo: Fornecedores; Empréstimos e Financiamentos; Debêntures; Obrigações Fiscais; Contas a pagar, Provisões e contingências. Elementos do Patrimônio Líquido: Capital Social; Reservas de Capital; Reservas de Lucros; Ajustes de Avaliação Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE): conceitos de receitas e despesas; classificação e estrutura de apresentação; critérios de avaliação das receitas e despesas; Ajustes a Valor Presente; momento do reconhecimento das receitas e despesas; apuração da Receita Líquida, do Resultado Bruto, do Resultado antes de Impostos e Participações e do Resultado Líquido. Demonstração do Resultado Abrangente (DRA): conceitos de resultado abrangente; classificação e estrutura de apresentação. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL): conceitos de reservas de capital, reservas de lucros e ajustes de avaliação patrimonial; critérios de cálculo de acordo com a Lei Nº 6.404/1976 e alterações posteriores; classificação e estrutura de apresentação. Demonstração do Valor Adicionado (DVA): conceito de Valor Adicionado; classificação e estrutura de apresentação. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC): Classificação dos componentes em Atividades Operacionais, Atividades de Investimento e Atividades de Financiamento; estrutura e formas de apresentação. Escrituração de operações: conceitos e lançamentos contábeis. Balancete de Verificação. Contabilidade Pública: Conceito. Campo de Aplicação. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. Resolução CFC nº 1.111/2007 - Princípios de Contabilidade Sob a Perspectiva do Setor Público. Subsistemas de Informações: Orçamentárias, Patrimoniais, Compensação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. Exercício Financeiro. Processo de Planejamento - Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Receita e Despesa Extraorçamentária: Conceito e Contabilização. Dívida Ativa. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Edição atualizada - (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e Portaria STN 700/2014): Anexos - Ementário da Receita e do PCASP. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Receita Orçamentária: Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Suprimentos de Fundos (Regime de Adiantamento). Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. Detalhamento das Contas do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Registros Contábeis de Operações Típicas. Legislação: Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações; Lei Federal nº 4.320/64; Portarias STN e MOG. Controle Interno e Externo: Constituição Federal: Art. 74. Lei Federal nº 4.320: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais. Capítulo II – Do Controle Interno. Resolução CFC nº 1.135/08: NBC-T 16.8 – Controle Interno. Controle da Administração pública: conceito, abrangência e espécies. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas. Natureza jurídica, funções e eficácia das decisões. Revisão das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade de leis, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Composição dos Tribunais de Contas. Auditores e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Tomadas e prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. Processamento e julgamentos das contas. Sanções aplicáveis aos responsáveis por contas irregulares. Julgamento das contas anuais do Governo Estadual. Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões. Inspeções e auditorias. Controle externo na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tribunal de Contas e a Constituição Federal.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: ANALISTA DE TRÁFEGO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



<http://www.denatran.gov.br/publicacoes/publicacao.asp>

Código de Trânsito Brasileiro: instituído pela Lei nº 9.503, de 23-9-97 - 1ª edição - Brasília: DENATRAN, 2008 Conselho Nacional de Trânsito (Brasil) (CONTRAN). Sinalização vertical de regulamentação / Contran-Denatran. 2ª edição – Brasília : Contran, 2007. Manual brasileiro de sinalização de trânsito do Denatran: Sinalização de áreas escolares / Apresentação: Carlos Antônio Morales. Brasília – DF: Denatran. 2000.

Diretrizes nacionais da educação para o trânsito na pré-escola / Texto de Juciara Rodrigues; Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito. – Brasília: Ministério das Cidades, 2009. Diretrizes nacionais da educação para o trânsito no ensino fundamental / Texto de Juciara Rodrigues; Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito. – Brasília: Ministério das Cidades, 2009. Conselho Nacional de Trânsito (Brasil) (CONTRAN). Sinalização vertical de advertência / Contran-Denatran. 1ª edição – Brasília : Contran, 2007. Conselho Nacional de Trânsito (Brasil) (CONTRAN). Sinalização horizontal / Contran-Denatran. 1ª edição – Brasília : Contran, 2007. Manual de procedimentos para o tratamento de pólos geradores de tráfego. Brasília: DENATRAN/FGV, 2001. Política Nacional de Trânsito

http://www.denatran.gov.br/publicacoes/show_public.asp?cod=25

Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito

http://www.denatran.gov.br/publicacoes/show_public.asp?cod=22

Impactos sociais e econômicos dos acidentes de trânsito nas rodovias brasileiras – Relatório Executivo Brasília : IPEA/DENATRAN/ANTP, 2006. Denatran responde: motociclista v.1 / Organização e Texto de Juciara Rodrigues; Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito. – Brasília: Ministério das Cidades, 2009.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: BIÓLOGO

Diversidade biológica — Conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos. Ecologia e Evolução — Ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo. Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico. Conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente. Aquecimento global. Análise filogenética; Seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico; Especiação. Ecossistemas terrestres existentes no Estado de São Paulo; Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à Fauna e Flora; Noções de diagnóstico ambiental e principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas. Educação sanitária e ambiental. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Gestão de Resíduos. Monitoramento ambiental e biológico. Interpretação ambiental: conceitos e características. Educação urbana e sustentabilidade. Gerenciamento ambiental. Padrões de qualidade de ar, solo e água; Indicadores biológicos de exposição e efeito. Biologia da conservação — Conceitos, atribuições e legislações relevantes Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, principalmente espécies ameaçadas da Mata Atlântica. A prática da conservação in situ e ex situ. Estratégia global para a conservação de biodiversidade. Legislação e Impactos sócio-econômicos-ambientais - Licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais. Poluição ambiental (água – ar – solo). Recursos minerais e energéticos. Política Nacional dos Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental federal: conceitos e finalidades, aplicações, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, órgãos intervenientes. Todas as Leis e Resoluções atualizadas.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

VANIN, Sergio Antônio. Filogenia e classificação. In: Rafael, José Albertino; Melo, Gabriel A. R.; Carvalho, Claudio José Barros de; Casari, Sônia A.; Constantino, Reginaldo, eds.. Insetos do Brasil: diversidade e taxonomia, Ribeirão Preto: Holos, 2012, 796 p.

LOPES, Sônia. Biologia: volume único: introdução à biologia e origem da vida, citologia, reprodução embriologia e histologia, seres vivos, genética, evolução e ecologia. São Paulo: Saraiva, 2006.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



NOGUEIRA NETO, Paulo. Ecossistemas terrestres : estruturas biológicas, classificação, solos; climas do presente e do passado deslocam refúgios. São Paulo : Tenapis, 1988.

GÜNTHER, Wanda Maria Risso. Saneamento ambiental e promoção da saúde a partir da educação ambiental em pequenas comunidades do Estado de São Paulo. Porto Alegre: ABES, 2000.

PRIMACK, Richard B; RODRIGUES, Efraim. Biologia da conservação. Londrina: Planta, 2013, 2001.

Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. Legislação Ambiental Básica / Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, UNESCO, 2008.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: FARMACÊUTICO

Farmacologia: farmacodinâmica (mecanismo de ação das drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas); classificação dos medicamentos; toxicologia; interações medicamentosas; uso racional de medicamentos; intervenção farmacêutica; biossegurança em farmácias; controle de psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Farmacotécnica: manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos; reconstituição, diluição, fracionamento e estabilidade de produtos farmacêuticos; noções básicas de filtração, destilação e esterilização; controle de qualidade de matérias-primas e produtos farmacêuticos. Ética profissional: histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo; história da saúde pública no Brasil; código de ética farmacêutica; legislação sanitária aplicada à farmácia; legislação geral em relação à farmácia. Gerenciamento de produtos farmacêuticos: administração de farmácia, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas e rotinas; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento; controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Leis e decretos:

- BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014.
- BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2003.
- BRASIL. Lei nº 10.669, de 14 de maio de 2003.
- BRASIL. Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001.
- BRASIL. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.
- BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.
- BRASIL. Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004.
- BRASIL. Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002.
- BRASIL. Decreto nº 3.181, de 23 de setembro de 1999.
- BRASIL. Decreto nº 85.878 de 7 de abril de 1981.

Resoluções sanitárias:

- BRASIL. Resolução-RDC nº 214, de 12 de dezembro de 2006.
- BRASIL. Resolução-RDC nº 214, de 12 de dezembro de 2006.
- BRASIL. Resolução - RDC nº 210, de 04 de agosto de 2003.
- BRASIL. Resolução RDC nº 140 de 29 de maio de 2003.
- BRASIL. Resolução - RDC nº 138, de 29 de maio de 2003.
- BRASIL. Resolução - RDC nº 135, de 29 de maio de 2003.

Código de ética:

- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- EDLER, F.C., Boticas e Pharmacias. Uma História Ilustrada da Farmácia no Brasil. Ed. Casa da Palavra, RJ, 2006.
- CORDEIRO, B.C., LEITE, S.N. (org.) O farmacêutico na atenção à Saúde. Ed. Univale, Itajaí, 2008.
- BARROS, J.A.C. Os novos caminhos da medicalização? In: BARROS, J.A.C. Os fármacos na atualidade. Antigos e Novos desafios. ANIVISA, DF, 2008.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



BRASIL (Ministério da Saúde). Guia Básico para Farmácia Hospitalar. Brasília, 1994.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: ENGENHEIRO CIVIL

Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

YAZIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo. Editora PINI, 1997

AZEREDO, H. A. O edifício até sua cobertura. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

RIPPER, E. Manual prático de materiais de construção. São Paulo. Editora PINI, 1999

FALCÃO BAUER, L.A. Materiais de Construção. Vol 2. São Paulo. Editora LTC. 1999

BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. Fundamentos de engenharia hidráulica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, v.1. 440p.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., VON SPERLING, M. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Vol. 1: Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995, 221p.

VIANNA, M.R. Instalações hidráulicas prediais. Belo Horizonte: Imprimatur, 1998. 360p.

Hibbeler, R. C (2000) – Resistência dos materiais, Ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Da Silva Jr., J. F. (1978) – Resistência dos Materiais, Edições Engenharia e Arquitetura UFMG, Belo Horizonte, MG

Araújo, J. M. (2003) – Curso de Concreto Armado Vol. 1 a 4, Ed. Dunas, Rio Grande, RS

Sussekkind, J. C. (1980) -“Curso de concreto armado”, vols. 1.e 2, Ed. Globo, Porto Alegre, RS

Tepedino, J. M. – Apostilas: Flexão simples, Flexão normal composta, Lajes e Controle da fissuração

Concreto Armado I e II – Apostila de graduação – EE.UFMG

ABNT NBR 6118:2003 - Projeto de Estruturas de concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 2003.

ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 1980.

ABNT NBR 7480:1996 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado - Especificação, Rio de Janeiro, RJ, 1996.

Amaral, O. C (1974).; Estruturas Isostáticas, Belo Horizonte, EE.UFMG

Gere, J. E (1984).; Mecânica dos Sólidos – vol. 2, Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Süssekkind, J. C (1976).; Curso de Análise Estrutural – vol. 1, Ed. USP, São Paulo, SP

Gere, J. M (1981); Análise de Estruturas Reticuladas, Ed. Guanabara, Rio de Janeiro, RJ

Timoshenco, S. P. & GERE, J. E (1984).; Mecânica dos Sólidos – vol. 2, Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Pinto, C S (2000) – Curso Básico de Mecânica dos Solos, Oficina de Textos, São Paulo, SP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



Ortigão, J A P (1993) – Introdução à Mecânica dos Solos

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: ASSESSOR DE IMPRENSA

Comunicação e jornalismo: modelos teóricos de comunicação e os processos de significação; Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias; As diversas formas de jornalismo (on-line, radio jornalismo, telejornalismo) e seu papel no mundo global. Perfil do jornalismo com o advento das novas tecnologias. O profissional de imprensa e as novas tecnologias. As informações e a sua extensão: política editorial; editoriais (tipos comuns e especiais); Reportagem: tipos; entrevista – modalidades; Titulação. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infografia, fios, olhos, olhos-legenda, texto-legenda, ilhas, boxes, quadros, inserts fotográficos, retículas); O texto jornalístico – características: a estrutura da notícia; números e siglas; uso correto dos verbos. A comunicação pública: conceito e aplicação na administração pública O exercício da cidadania como reflexo da comunicação pública. Assessoria de imprensa: O papel do assessor nos órgãos públicos e na iniciativa privada. A produção de notícias e as rotinas de assessoria de imprensa. Mídia Training. Produtos de uma assessoria de comunicação: Veículos de comunicação internos e externos (house organ, revista, newsletter). Estratégias de publicações jornalísticas empresariais; Desenvolvimento de slogans e campanhas; Clipping, clipping eletrônico. Produção de releases, comunicados e notas oficiais: critérios de noticiabilidade. Redação Oficial, formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial, características da linguagem no jornalismo impresso. Linguagem da notícia, seleção e ordenação de informações, produção de texto noticioso. Técnicas de apuração, redação, revisão, diagramação e edição de textos jornalísticos informativos, interpretativos e opinativos para mídias impressa, eletrônica e digital. Legislação da comunicação. Legislação jornalística. Ética e códigos deontológicos no jornalismo. Conhecimentos básicos sobre os direitos do público à informação. Teorias da Comunicação. Comunicação Pública e Comunicação Institucional. Comunicação interna. Comunicação e Mobilização social. Políticas de Comunicação e Jornalismo no Brasil. Jornalismo Institucional: projeto, etapas, finalização. Estrutura dos diversos meios de comunicação: jornal, rádio, televisão, internet, revista. Análise e Pesquisa em Comunicação. Técnicas e métodos de Pesquisa. Planejamento estratégico, plano de comunicação. Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. Assessoria de Imprensa X Assessoria de Comunicação; Relacionamento com imprensa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARGENTI, Paul A. Comunicação empresarial: a construção da identidade, imagem e reputação. Rio de Janeiro: Elsevier; Campus, 2006.
- BARBEIRO, Heródoto. Mídia Training: como usar a imprensa a seu favor. São Paulo: Saraiva, 2008.
- BARBEIRO, Heródoto; LIMA, Paulo Rodolfo de. Manual de radiojornalismo. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
- ____. Manual de Telejornalismo. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- CAHEN, Roger. Tudo que seus gurus não lhe contaram sobre comunicação empresarial: a imagem como patrimônio da empresa e ferramenta de marketing. 9. ed. São Paulo: Best Seller, 2003.
- CIPRIANI, Fábio. Blog corporativo. São Paulo: Novatec, 2006.
- COIMBRA, Oswaldo. O texto da reportagem impressa: um curso sobre sua estrutura. São Paulo: Ática, 1993.
- COLLARO, Antonio Celso. Projeto gráfico: teoria e prática da diagramação. 4. ed. São Paulo: Summus, 2000.
- DUARTE, Jorge (org.) Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: Teoria e Técnica. São Paulo: Atlas, 2003.
- DUARTE, Jorge (org.) Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público. São Paulo: Atlas, 2009.
- FERRARI, Pollyana. Jornalismo digital. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2004.
- GARCIA, Luiz (org.). Manual de Redação e Estilo - O Globo. 26. ed. São Paulo: Globo, 1999.
- KOTSCHO, Ricardo. A Prática da Reportagem. 4. ed. São Paulo: Ática, 2000.
- LAGE, Nilson. Estrutura da notícia. 4. ed. São Paulo: Ática, 1998.
- TRAQUINA, Nelson. Teorias do jornalismo: porque as notícias são como são. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2005.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



CONHECIMENTO ESPECÍFICO: CONTADOR

Lei Orgânica do Município, Contabilidade Geral: Contabilidade: Princípios Fundamentais, Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Demonstrações Contábeis. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Contabilidade Pública: Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento. Classificação Institucional e Funcional-Programática. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei Complementar no 101/2000. Resolução nº. 750 do Conselho Federal de Contabilidade. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Resolução nº1111/07 do Conselho Federal de Contabilidade. Contabilidade Pública: origem, conceito, campo de aplicação e legislação, Lei no.4.320/64. Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Orçamento: origem e conceito, orçamento-programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade, Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei no 4.320/64; Lei no 8.666; Lei Complementar no 101/00.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Compete ao profissional deste ramo controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerencia atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Legislação sobre Higiene e Segurança do Trabalho. Organização e Administração. Psicologia e Comunicação. Estatísticas de Acidente do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros Socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual, riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade. Transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20, NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Programas, Campanhas e SIPATs. Acidentes do Trabalho: causas, consequências programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA e PCMSO. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de Gerenciamento de Riscos. Auditoria de Segurança. Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SAAD, Eduardo Gabriel e outros – INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – Textos básicos para e estudantes / Fundacentro – 1981 – SP
XOCAIRA JUNIOR, Eliphaz José. A redução do número de acidentes como consequência da introdução da Cultura Organizacional Prevencionista numa Usina Sucroalcooleira da Região Centro-Oeste. São Paulo : PECE, 2008.
TORREIRA, Raúl Peragallo – MANUAL DE SEGURANÇA INDUSTRIAL – Marques Publicações – 1999.
ROUSSELET, Edson da Silva; FALCÃO, Cesar – A SEGURANÇA NA OBRA (Manual Técnico de Segurança do Trabalho em Edificações Prediais) Editora Interciência Ltda, RJ;
REIS, Jorge Santos e outro – MANUAL BÁSICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS – Fundacentro – 1987, SP.
SAAD, Eduardo Gabriel e outros – MANUAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES PARA AGENTES DE MESTRIA NA INDÚSTRIA TÊXTIL Fundacentro – 1981, SP.
CAMPOS, Armando – CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Editora SENAC, 1999, SP.
RAMAZZINI, Bernardino – AS DOENÇAS DOS TRABALHADORES – Fundacentro – 1985, SP.
PIZA, Fábio de Toledo – INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO/ CNI / SESI/ SENAI, 1997, SP.
GOMES, Ary Gonçalves – SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS – Editora Interciência Ltda, 1998, RJ
MALTA, Cyntia Guimarães Tostes- VEDE MECUM LEGAL DO PERITO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – Editora Ltr, 2000, SP
SALIBA, Tuffi Messias / Corrêa, Márcia Angelim Chaves – INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – ASPECTOS TÉCNICOS E PRÁTICOS, Editora Ltr, 2000, SP.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: SUB- CONTADOR

Lei nº 4.320/64 (normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); Lei nº 8.666/93 (e suas alterações) – Licitações; Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Emendas Constitucionais nº 19, nº 20, 29 e nº 41 e 53; Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Comercial; Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Pública; Lei Orgânica do Município do Município de Porto Feliz ; Constituição Federal (Título VI – Da Tributação e do Orçamento); Noções básica de informática. Conhecimentos sobre a NBCT 16, a qual inclui a NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei Complementar no 101/2000. Resolução nº. 750 do Conselho Federal de Contabilidade. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SOMENTE PARA OS CARGOS: PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA FÍSICA, PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA VISUAL, PROFESSOR INTERLOCUTOR DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal, artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

Estatuto e Plano De Carreira, Cargos E Remuneração Do Magistério Público Municipal De Porto Feliz – Lei Complementar n° 127/2011

(<http://portofeliz.sp.gov.br/cmsBusiness/upload/translin/12dead4e4023b887642b6d6fa8154808.pdf>), Lei

Complementar n° 141/2012

(<http://portofeliz.sp.gov.br/cmsBusiness/upload/translin/99f71a31bddb79adfa1e9af3977697b8.pdf>),

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA FÍSICA, PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA VISUAL.

Constituição da República Federativa do Brasil, nas matérias relacionadas com a educação, políticas sociais e direitos da criança e do adolescente. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional e atualizações. Plano Nacional de Educação. A educação escolar - atuais tendências e exigências: Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. A formação continuada dos profissionais da educação centrada nas práticas docentes adotando a metodologia da ação-reflexão-ação e construindo competências que qualificam suas práticas. Avaliação, recuperação paralela e decisões pedagógicas. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental - obrigatório e gratuito, como direito subjetivo. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação; Relação Educação - Sociedade - Cultura; Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva (concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais na escola, necessidades educativas especiais e aprendizagem). Atendimento Educacional Especializado (AEE)- Alunos com surdez. Legislação sobre a acessibilidade dos surdos e oficialização da Libras (Língua Brasileira de Sinais). Abordagens Educacionais na Educação de surdos: Oralismo, Comunicação Total e Bilingüismo. Análise Crítica das Filosofias Educacionais para Surdos. História da Educação para Surdos. O Processo da Integração Educacional do Surdo. Línguas de Sinais: o estabelecimento nominal, pronomes e concordância verbal. Aquisição da linguagem em crianças surdas. Aquisição da 2ª Língua. Legislação: Artigo 18 da Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000; Capítulo V da Lei nº 10.436 de 24 de abril e Artigos 17 a 19 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Tendências Pedagógicas na Prática da Educação Especial Integrada ao Currículo; O Planejamento da Educação Especial; Legislação Especifica de Educação Especial; Diretrizes Nacionais para Educação Infantil, Ensino fundamental; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Currículo Adaptado, Aprendizagem e Deficiência; Processo de Inclusão no Ensino Regular; O Atendimento Educacional Especializado para alunos com Deficiência Intelectual; Os



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



alunos com deficiência Visual: baixa visão e cegueira; A abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez; Surdo cegueira e Deficiência Múltipla; Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa; Orientação e Mobilidade, Adequação Postural e Acessibilidade Espacial; Livro acessível e Informática acessível; Transtorno Global do Desenvolvimento; Altas Habilidades e Superdotação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Brasil. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. O acesso de Alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular. Brasília. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.
- LUCKESI, C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo; Editora Cortez, 2006. Pimenta, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8. 1.990, p 17-24.
- Bibliografia ALVES, Denise de Oliveira. Sala de Recursos Multifuncionais: espaços para atendimento educacional especializado. Brasília: MEC/SEE, 2006. BRASIL.
- Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007.
- Resolução do Conselho Nacional de Educação nº04 de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF, 2009.
- Decreto nº 7611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011
- DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. Atendimento educacional especializado: Pessoa com Surdez. Brasília, MEC/SEESP, 2007.
- GOMES, Adriana L. Limaverde; et al. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília, MEC/SEESP, 2007.
- MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. Rev. Bras. Educ. [online]. 2006, vol.11, n.33, pp. 387-405.
- ALMEIDA, Maria Amélia; TOYODA, Cristina Yoshie. Inclusão escolar pela via da colaboração entre educação especial e educação regular. Educ. rev.[online]. 2011, n.41, pp. 80- 93.
- SÁ, Elizabet Dias de. Atendimento educacional especializado: deficiência visual. Brasília, MEC/ SEESP, 2007.
- SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA,1999. SCHIRMER, Carolina R. ; et al. Atendimento educacional especializado: deficiência física. Brasília, MEC/SEESP, 2007.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: PROFESSOR INTERLOCUTOR DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

Legislação sobre a acessibilidade dos surdos e oficialização da Libras (Língua Brasileira de Sinais). Abordagens Educacionais na Educação de surdos: Oralismo, Comunicação Total e Bilingüismo. Análise Crítica das Filosofias Educacionais para Surdos. História da Educação para Surdos. O Processo da Integração Educacional do Surdo. Línguas de Sinais: o estabelecimento nominal, pronomes e concordância verbal. Aquisição da linguagem em crianças surdas. Aquisição da 2ª Língua. Legislação: Artigo 18 da Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000; Capítulo V da Lei nº 10.436 de 24 de abril e Artigos 17 a 19 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Tendências Pedagógicas na Prática da Educação Especial Integrada ao Currículo; O Planejamento da Educação Especial; Legislação Específica de Educação Especial; Diretrizes Nacionais para Educação Infantil, Ensino fundamental; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Currículo Adaptado, Aprendizagem e Deficiência; Processo de Inclusão no Ensino Regular; O Atendimento Educacional Especializado para alunos com Deficiência Intelectual; Os alunos com deficiência Visual: baixa visão e cegueira; A abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez; Surdo cegueira e Deficiência Múltipla; Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa; Orientação e Mobilidade, Adequação Postural e Acessibilidade Espacial; Livro acessível e Informática acessível; Transtorno Global do Desenvolvimento; Altas Habilidades e Superdotação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Educação Especial, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



educação inclusiva. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Educação inclusiva (concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais na escola, necessidades educativas especiais e aprendizagem). Atendimento Educacional Especializado (AEE)- Alunos com surdez. Legislação sobre a acessibilidade dos surdos e oficialização da Libras (Língua Brasileira de Sinais). Abordagens Educacionais na Educação de surdos: Oralismo, Comunicação Total e Bilingüismo. Análise Crítica das Filosofias Educacionais para Surdos. História da Educação para Surdos. O Processo da Integração Educacional do Surdo. Legislação sobre a acessibilidade dos surdos e oficialização da Libras (Língua Brasileira de Sinais). Código de ética de Intérprete de Língua de Sinais. O intérprete da Língua de Sinais: conceituação, requisitos, tipos e utilização dos serviços prestados. Legislação: Artigo 18 da Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000; Capítulo V da Lei nº 10.436 de 24 de abril e Artigos 17 a 19 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Histórico das línguas de sinais, da LIBRAS e da educação da pessoa com surdez; Cultura e identidade da pessoa com surdez; Linguagem e cognição; Estrutura gramatical da LIBRAS; Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos com surdez; Política educacional inclusiva e o ensino da LIBRAS; Metodologias e Estratégias para o ensino da LIBRAS; A função do intérprete da Língua Brasileira de Sinais. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras. História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. A atuação do intérprete educacional. Código de ética na tradução e interpretação. Modelos e metodologias de tradução e de interpretação. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Estudos da tradução e da interpretação. Técnicas e estratégias de tradução e de interpretação. Questões da fidelidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BANDINI, Heloísa Helena Motta; OLIVEIRA, Claudia Lessa de Azevedo Corrêa de; SOUZA, Érika Costa de. Habilidades de leitura de pré-escolares deficientes auditivos: letramento emergente. Paidéia (Ribeirão Preto), Ribeirão Preto, v. 16, n. 33, abr. 2006 .
- BRASIL, Ministério da Educação. Lei nº 10436 de 24 de abril de 2009. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- BRASIL, Ministério da Educação. Decreto nº 5626 de 22 de setembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000
- CAPOVILLA, F. C. e RAPHAEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira, Vol. I e II: Sinais de A à Z. Ilustração: Silvana Marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
- FAVERO, Maria Helena; PIMENTA, Meireluce Leite. Pensamento e linguagem: a língua de sinais na resolução de problemas. Psicol. Reflex. Crit., Porto Alegre, v. 19, n. 2, 2006 .
- FELIX, Ademilde. O papel da interação no processo de ensino-aprendizagem de português para alunos surdos em uma escola inclusiva. Trab. linguist. apl., Campinas, v. 48, n. 1, jun. 2009.
- FERREIRA-BRITO, L. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.
- QUADROS, Ronice Müller de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004.
- QUADROS, Ronice Müller de; SCHMIEDT, Magali L. P. Idéias para ensinar português para alunos surdos. Brasília : MEC, SEESP, 2006.
- PEIXOTO, Renata Castelo. Algumas considerações sobre a interface entre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a Língua Portuguesa na construção inicial da escrita pela criança surda. Cad. CEDES, Campinas, v. 26, n. 69, ago. 2006 .
- SALLES, Heloísa Maria Moreira Lima et al. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC, SEESP, 2004.v.1 e v.2 (Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos)
- AUBERT, Francis Henrik. As (in)fidelidades da tradução Servidões e autonomia do tradutor. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1994.
- ARROJO, Rosemary. Oficina de tradução. A teoria na prática. São Paulo: Ática, 1986.
- BARBOSA, Heloisa. Procedimentos técnicos da tradução: uma nova proposta. Campinas: Pontes, 2004.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



- BASSNETT, Susan. Estudos de tradução fundamentos de uma disciplina. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. Tradução: Viviana de Campos.
- GESSER, Audrei. LIBRAS? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. 1a.ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- JAKOBSON, Roman. Aspectos linguísticos da tradução. In: Linguística e comunicação. Trad. Izidoro Blikstein. São Paulo: Cultrix, 1987.
- MASSUTI, Mara Lúcia; SANTOS, Silvana Aguiar. Intérpretes de Língua de sinais: uma política em construção.
- QUADROS, Ronice M. de. Estudos Surdos III. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2008.
- PAGURA, Reynaldo. A Interpretação de Conferências no Brasil: história de sua prática profissional e a formação de intérpretes brasileiros. 2010. Tese (Doutorado em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa) - FFLCH, USP.
- QUADROS, Ronice Muller de. O tradutor e intérprete de língua brasileira sinais e língua portuguesa. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio a Educação de Surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2002. (Org.). Cadernos de Tradução. 1. ed. Florianópolis: Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, 2010. V. 2. Nº 26.
- QUADROS, Ronice M. de; KARNOPP, Lodenir B. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- ROSA, Andréa da Silva. Entre a visibilidade da tradução da língua de sinais e a invisibilidade da tarefa do intérprete. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2007.
- LACERDA, Cristina Broglia de Feitosa. Intérprete de LIBRAS: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental.. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011. V. 1.
- LOPES, Maura Corcini. Surdez e Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- ACKS, Oliver. Vendo Vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- VIEIRA-MACHADO, Lucienne Matos da C. Narrar e pensar as narrativas surdas capixabas: o outro surdo no processo de pensar uma pedagogia.
- QUADROS, Ronice M. de. Estudos Surdos III. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2008. Disponível em <<http://www.editora-araraazul.com.br/estudos3.pdf>>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: PROCURADOR

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Do direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações e suas consequências. Direitos reais e direitos reais de garantia. Da Responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Dano patrimonial e moral. Direito das sucessões. Lei de Imprensa. Loteamento. Incorporação imobiliária. Registros Públicos. Estatuto da cidade. Lei complementar 95 (lei das leis). Direito Processual Civil: Jurisdição e competência. Ação, processo e procedimento. Condições da ação e pressupostos processuais. Princípios do processo civil brasileiro. Instrumentalidade do processo. Das partes e dos procuradores. Litisconsórcio, assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento ordinário. Petição inicial. Resposta. Reconvencção. Revelia. Tutela antecipada. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência preliminar, saneamento e conciliação. Provas. Audiência de instrução e julgamento. Demais procedimentos. Sentença. Liquidação de sentença. Cumprimento da sentença. Coisa julgada. Execução de títulos extrajudiciais. Outras espécies de execução. Embargos do devedor. Embargos de terceiros. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Ação de anulação e substituição de títulos ao portador. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Restauração de autos. Ação monitória. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Desapropriação. Recursos em geral. Processo cautelar. Medidas inominadas e procedimentos cautelares específicos. Sentença. Juizados Especiais Cíveis. DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal. Do Crime. Excludentes de ilicitude.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das Penas: Das espécies de pena; Da cominação das penas; Dos efeitos da condenação. Da Ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a fé pública: Da falsidade documental. Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; Dos crimes contra a administração da Justiça. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). Dos crimes contra a honra. Imunidade penal do parlamentar; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo à Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. Do Inquérito policial. Da ação penal. Da competência. Da prova: Do exame de corpo de delito e das perícias em geral; Do interrogatório do acusado; Das testemunhas; Dos documentos; Da busca e da apreensão. Do Juiz, do Ministério Público, Do acusado e defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Das espécies de prisão e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Da sentença. Das nulidades. Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do habeas corpus e seu processo. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995 e alterações posteriores e Lei nº 10.259/2001 e alterações posteriores). Súmulas do STJ e do STF. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito e Fontes do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional: disposições gerais, competência tributária, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos estados e dos municípios, competência residual. Princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco, liberdade de tráfego. Tributo: conceito e espécies; classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais; função dos tributos. Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares; vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: principal e acessória; fato Gerador; sujeito ativo; sujeito passivo: solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: constituição - lançamento; suspensão; extinção; exclusão; garantias e privilégios. Administração tributária: fiscalização - sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público; dívida ativa; certidões negativas. Direito tributário: conceito, denominações e finalidade; natureza, posição e autonomia. Noções do processo administrativo tributário. Crimes contra a ordem tributária. DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. Lei De Responsabilidade Fiscal. Finanças públicas na Constituição de 1987. Orçamento: conceito, espécies, natureza jurídica, princípios orçamentários, normas gerais de direito financeiro, fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública: conceito, classificação, princípio da legalidade; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento; disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita pública: conceito, ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas; preço público e sua distinção com a taxa. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Crédito público: conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. DIREITO COMERCIAL. Títulos de crédito: Letra de Câmbio; Nota Promissória; Cheque, Cédulas de Crédito Rural; Cédulas e Notas de Crédito Industrial; Cédulas e Notas de Crédito Comercial; Cédulas de Crédito Bancário; Aval. DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Constitucionais. Estado, Governo e Organização Federal, Estadual e Municipal. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade e Cidadania. Direitos e Partidos Políticos. Repartição de competências no Estado Brasileiro. Administração Federal, Estadual e Municipal. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder Executivo. Presidente da República, Ministros e Conselhos. Poder Judiciário. Tribunais Estaduais e Federais. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça. Tribunal Superior do Trabalho. Ministério Público. Controle da Constitucionalidade das Leis. Tribunais de Contas. DIREITO DO TRABALHO: Vínculo empregatício como categoria jurídica: Predicados do vínculo empregatício. Sujeitos do vínculo empregatício. Empregador e capacidade jurídica: o problema dos sujeitos despidos de personalidade jurídica. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Administração Pública e tratamento derogatório da norma trabalhista: situação presente. Formação do vínculo empregatício:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



requisitos do consentimento (capacidade, legitimação, idoneidade do objeto, formalidade). Vícios do consentimento em matéria trabalhista (dolo, erro, coação, simulação, fraude). Alteração do vínculo empregatício: modalidades e requisitos de validade. Extinção do vínculo empregatício: hipóteses de extinção. Efeitos da aposentação voluntária sobre o vínculo empregatício: situação presente. Terceirização: conceito, tipos e efeitos. Entes estatais e terceirização: prestação de serviços e locação de mão de obra. Súmula 331 do TST. Lei 8.666/93 - art. 71. Justiça do Trabalho: organização, funcionamento e competência. Prerrogativas da Fazenda Pública. Sistema recursal trabalhista: princípios, procedimentos, efeitos. Recursos em espécie. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e princípios gerais de Direito Administrativo. Administração Pública. Poderes Administrativos. Abuso de poder e desvio de finalidade. Atos administrativos. Contratos administrativos. Licitação: Princípios e modalidades. Servidores Públicos Civis. Serviços Públicos e Bens Públicos. Terras e águas públicas. Jazidas. Florestas. Fauna. Espaço aéreo. Proteção ambiental. Tombamento. Intervenção na propriedade (desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação temporária e limitação administrativa). Função social da propriedade. Intervenção no domínio econômico. Repressão ao abuso do poder econômico. Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle judiciário. A Administração em juízo. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. DIREITO ELEITORAL Conceito e fontes. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. Partidos políticos: conceituação, natureza jurídica, criação e registro, fidelidade e disciplina partidárias, fusão, incorporação e extinção. Processo de perda de cargo eletivo em decorrência de desfiliação partidária sem justa causa e de justificação de desfiliação partidária. Elegibilidade: conceito e condições. Inelegibilidade: conceito, fatos geradores de inelegibilidade e desincompatibilização. Registro de candidatura e impugnação. Eleições. Coligações. Prestação de contas das campanhas eleitorais. Propaganda eleitoral antecipada e propaganda irregular. Abuso de poder, corrupção e outros ilícitos no processo eleitoral. Investigação Judicial Eleitoral. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização. Recurso contra a diplomação. Posse. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Recursos eleitorais: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos. Das disposições penais. Crimes eleitorais: normas gerais. Boca de urna. Corrupção eleitoral. Falsidade ideológica. Processo Penal Eleitoral: ação penal, competência em matéria criminal eleitoral, rito processual penal eleitoral com aplicação subsidiária do Código de Processo Penal. Ficha Limpa. DIREITO AMBIENTAL. Princípios do Direito Ambiental. A Constituição Federal e o meio ambiente. O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública. Política Nacional do meio Ambiente. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Crimes contra o meio ambiente. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade social: conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Seguridade Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio.

LEGISLAÇÕES SUGERIDAS

Direito previdenciário: Leis nº 8.212/91 e 8.213/91.

Direito Eleitoral: Lei n.º 4.737/65 (Código Eleitoral) e alterações posteriores, Lei n.º 9.096/95 e alterações posteriores, Lei 13.165/2015, Lei Complementar n.º 64/90 e alterações posteriores, Constituição, Lei n.º 9.504/97 e alterações, Lei Complementar Federal nº 135/10.

Direito penal: Constituição Federal; Código Tributário; Consolidação das Leis do Trabalho; Código Penal; Lei Federal 6830/80; Lei Federal 6938/81; Lei Federal 8429/92; Lei Federal 12016/09; Lei Federal 4132/62; Lei Federal 9717/98; Lei Federal 10887/04; Lei Federal Complementar 101/2000; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal 10520/2002 e alterações (Pregão); Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941 (Desapropriação por utilidade pública); Lei nº 4.132, de 10.09.1962 (Desapropriação por interesse social); Lei nº 11.079, de 30.12.2004 (Parceria Público-Privada); Lei nº 8.437, de 30.06.1992 (Concessão de medidas cautelares contra atos do poder público); Lei nº 9.494, de 10.7.1997 (Tutela antecipada contra a Fazenda Pública).

Direito financeiro e orçamentário: (Lei n.º 4.320, de 17/3/64).

Direito constitucional: Lei nº 9.868/99, A Política Urbana (art. 182 e 183 da Constituição Federal). Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/01). Lei de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



Direito administrativo: Lei nº 9.784/99, Lei Federal nº 8.429/92, Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos). Lei Federal nº 10.520/02 (Pregão), Lei Federal nº 11.107/05, Lei Federal nº 11.079/04.

Direito civil: Lei nº 11.419/2006.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. Competências na Constituição de 1988. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
BASTOS, Celso Ribeiro. Hermenêutica e interpretação constitucional. 2. ed. São Paulo: Celso Bastos Ed., 1999.
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.
CAMARGO, Antonio Luis Chaves - Imputação Objetiva e Direito Penal brasileiro. São Paulo: Cultural Paulista Editora, 2001.
DIAS, Jorge Figueiredo. Questões fundamentais do Direito Penal revisitadas. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1999.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: MÉDICO DO TRABALHO

Noções gerais de Medicina: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção de doenças. Medicina ambulatorial: atendimento, tratamento e condutas clínicas em atenção primária, doenças cardiovasculares, pulmonares, hematológicas, reumáticas, neurológicas, dermatológicas, gastrointestinais, doenças hepáticas, otorrinolaringológicas, doenças infectocontagiosas, doenças metabólicas e endocrinológicas, psiquiátricas, imunológicas, ortopédicas e doenças renais. Emergências Clínicas: Suporte Básico de Vida (BLS); Ressuscitação Cardiopulmonar; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca e Choque Cardiogênico; Crise de Hipertensão Arterial Sistêmica; Dor Torácica; Insuficiência Respiratória Aguda (Crise Aguda de Asma e Exacerbação da DPOC); Insuficiência Renal Aguda; Cefaléia; Acidente Vascular Cerebral; Crise Epiléptica e Estado de Mal Epiléptico. Bioestatística. Doenças relacionadas ao trabalho. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde. Conhecimento sobre etiologia das DORT's e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Noções de atividade e carga de trabalho. Noções de atividade física e riscos à saúde. Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Noções de ergonomia e melhoria das condições de trabalho. Noções de estatística em medicina do trabalho. Noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. Noções de legislação acidentária. Noções de legislação de saúde e segurança do trabalho. Noções de saneamento ambiental. Noções de toxicologia. Previdência Social: funcionamento e legislação. Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Código de Ética Médica: RESOLUÇÃO CFM Nº 1931/2009 (Publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90), (Retificação publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

MENDES, R. Patologia do Trabalho. Atheneu, 1995.
FERREIRA JR., M. Saúde no Trabalho. Roca, 2000.
ALI, S.A. Dermatoses Ocupacionais. FUNDACENTRO, 1999.
GURBITS, S.; Guimarães, L. Saúde Mental e Trabalho. Casa do Psicólogo, 1999.
BENNETT, J.C., PLUM, F. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 20ª ed., v.1-2 - Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1997.
PRADO. C.F. & cols Atualização Terapêutica – Manual Prático de Diagnóstico e Tratamento, 22ª. Ed., 2005.
Harrison Medicina Interna– Wilson, J.D & cols., 12a. Ed., 02 Vol., Ed. Guanabara Koogan, 1992.
WALLACH, J. Interpretação de Exames Laboratoriais, 7ª. Ed., 2000.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



PORTO, C.C. Semiologia Médica, Ed. Guanabara Koogan, 1990.
Legislação do Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8080/90).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auditor de Controle Interno

Compete ao Auditor de Controle e Interno: Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando, a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município; Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão Institucional; Esclarecer dúvidas sobre procedimento da controladoria geral; em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Agente de Trânsito

Compete ao Agente de Trânsito: Monitorar, orientar e atender pedestres e condutores; Identificar irregularidades referentes ao trânsito; Interditar ruas e auxiliar na organização do trânsito em caso de eventos, obras e acidentes; Orientar o trânsito próximo a escolas; Lavrar autos de infração de trânsito quando necessário; Realizar rondas ostensivas com intuito de inibir o cometimento de infrações; Acompanhar cortejos fúnebres, passeatas e outras manifestações populares; Atender o prestar informações sobre problemas no trânsito e semáforos inoperantes; Participar de campanhas educativas relacionadas ao trânsito; Fiscalizar táxis, moto táxis, transporte de escolares e fretes, verificando as condições dos veículos, alvará de licença, condições de segurança, vestimenta do condutor e documentação do veículo e condutor; Verificar denúncias de irregularidades referentes a sinalização e pontos de ônibus; Prestar atendimento em caso de acidentes de trânsito, monitorando o local do acidente, marcando a via e informando ao SIATE quando houver vítimas; Auxiliar em caso de qualquer evento em que exista vítima, como por exemplo, ataques cardíacos, epiléticos etc. O agente deve proteger a pessoa de algum acidente, telefonar para o SAMU, e esperar o atendimento, ou ainda, o próprio agente pode encaminhar o doente ao hospital com a viatura, se necessário; Atender reclamações de veículos estacionados em locais irregulares; Passar informações por meio da central de rádio, para todos os agentes através do rádio HT e central.

Agente Operacional do Sistema Viário

Compete ao Agente Operacional do Sistema Viário: Responsável pela implementação dos projetos de melhoria do Sistema de Trânsito, fazendo a sinalização vertical e horizontal. Distribuí equipamentos e materiais necessários ao bloqueio, canalização e sinalização viária. Auxilia na venda e distribuição de talões de Zona Azul. Zelar pela limpeza e conservação do material de trabalho. Atuar como condutor de veículos sempre que for necessário ao serviço.

Auxiliar de Trânsito

Compete ao Auxiliar de Trânsito: Elaborar levantamentos, relatórios, gráficos inerentes ao Sistema de Trânsito; Responsável pela digitação de AIT's, entrega de talões de Zona Azul, depósitos bancários, controles e arquivos. Apoio administrativo, montagem de processos de recursos de multa e pesquisas. Imprime as multas processadas pela PRODESP e encaminha aos infratores; Efetua serviços de vistoria de veículos (táxi e escolar) para posterior emissão de alvará anual de licença. Atendimento ao público.

Analista de Tráfego



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



Compete a Analista de Tráfego: Elaborar e analisar os projetos executivos de sinalização viária, horizontal, vertical, semaforicos e dispositivos auxiliares; Elaborar e diagramar placas de orientação, advertência, regulamentação composta e educativa, Projetar soluções para melhorar a circulação do transito do Município, planejar, elaborar, propor e coordenar políticas básicas para o transito, planejar, prover condições operacionais e acompanhar o desempenho de suas áreas buscando aperfeiçoar seus produtos e processos, cumprir e fazer cumprir, divulgar e orientar a aplicação da legislação e demais normas de transito nas áreas de suas respectivas atuações; analisar e prover as condições administrativas, processuais, técnicas e operacionais necessárias aos sistemas de administração, de fiscalização, de auditoria, de informática e de atendimento ao usuário ao órgão Executivo de Transito do Município, executar outras atividades correlatas à função.

Biólogo

Compete ao Biólogo: Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando funções, origem, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. Coletar, conservar, identificar e classificar os diferentes espécimes. Elaborar relatórios e pareceres de sua competência. Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, convênios e programa de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Manter-se atualizado com as determinações e políticas governamentais para a sua área; Executar outras tarefas correlatas.

Farmacêutico

Compete ao Farmacêutico: Fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisionar a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos. Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Mecânico de máquina

Compete ao Mecânico de Máquina: Elaborar diagnóstico para determinar o problema existente nos motores, máquinas e equipamentos, bem como, quais as peças necessárias para a tarefa. Efetuar a desmontagem de motor e demais componentes e a montagem através de desenhos ou especificação do veículo, recomendando a sua substituição caso não haja condição de reparo. Realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores, máquinas e equipamentos e nos seus componentes diversos, reparando e ajustando. Efetuar a checagem dos veículos para avaliação do trabalho executado. Executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de mecânico

Compete ao Auxiliar de Mecânico: Auxiliar em serviços de manutenção, preventiva e corretiva em motores, equipamentos mecânicos e máquinas pesadas. Zelar pela organização e limpeza das ferramentas e do local de trabalho. Efetuar lavagem e lubrificação de máquinas pesadas, caminhões, peruas e automóveis. Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



Auxiliar Operacional de Oficina

Compete ao Auxiliar Operacional de Oficina: Auxiliar na desmontagem de motor e demais componentes e a montagem através de desenhos ou especificação do veículo. Executar serviços de limpeza de peças. Auxiliar nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores, máquinas e equipamentos e nos seus componentes diversos, reparando e ajustando. Auxiliar na checagem dos veículos para avaliação do trabalho executado. Executa outras tarefas correlatas.

Funileiro/pintor

Compete ao Funileiro/Pintor: Riscar chapas, baseando-se em desenhos ou especificações, confeccionando as peças de acordo com o planejado. Trabalhar a chapa aplicando-lhe golpes de martelo ou outros processos, dando-lhe a forma esperada. Abrir furo nas peças, solda, efetua rebites, elimina imperfeições garantindo a qualidade do serviço. Verificar a exatidão de montagem, consultando desenhos e especificações para introduzir alterações, se necessário. Executar instalações em locais designados, dando acabamento adequado ao trabalho com pintura adequada e polimento. Executar tarefas correlatas.

Engenheiro Civil

Compete ao Engenheiro Civil: Projetar, dirigir, executar e fiscalizar a construção de moradias e loteamentos populares; Desenvolver projetos de vias públicas, sistemas de iluminação, captação e abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; Executar ou supervisionar trabalhos topográficos; dirigir e fiscalizar a construção e conservação de prédios públicos e obras complementares; Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; desenvolver estudos com materiais alternativos; Examinar projetos e proceder em vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito, executar atividades afins.

Motorista Coleta

Compete ao Motorista Coleta: Dirigir o veículo de coleta de lixo em velocidade mínima, parando em trechos regulares, conduzindo-o até o aterro sanitário e acionando os dispositivos para bascular o lixo. Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo de cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, e outros, para certificar-se das condições de tráfego. Requisitar a manutenção dos veículos, quando apresentarem qualquer irregularidade. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos coletores do lixo, transeuntes e demais veículos. Realizar reparos de emergência. Controlar e orientar a coleta, para evitar acidentes e danos ao equipamento. Manter o veículo limpo, interna e externamente em perfeitas condições. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração. Recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.

Carpinteiro de Ponte

Compete ao Carpinteiro de Ponte: Efetuar a construção, montagem, reparos ou modificações de estruturas de madeira com base em desenhos, especificações ou ordens de serviço, para construção civil. Efetuar levantamento de materiais, selecionando e preparando de acordo com o trabalho a ser realizado. Trabalhar a madeira, serrando, aplainando ou furando através de ferramentas apropriadas. Construir, montar ou reparar pontes de madeira para servir de passarela de pedestres ou passagem de veículo sob canais de água, com base em croquis ou ordens de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



serviço. Instalar peças de madeiras como janelas, portas, escadas e outras, encaixando e fixando em locais apropriados. Operar máquinas, ferramentas ou outro instrumento para realizar e dar acabamento final ao trabalho. Efetuar a conservação das pontes já instaladas, trocando peças ou procedendo à limpeza e pintura. Zelar pela manutenção dos instrumentos e maquinário de trabalho e pela limpeza do local trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

Conserveiro de Ponte

Compete ao Conserveiro de Ponte: Auxiliar na montagem, reparação, conservação de pontes sobre canais de água, depressões de terreno etc. Auxiliar na construção de rede de manilhas, na execução de canais, colocação de manilhas, vedação etc. Auxiliar na poda de árvores e capina, quando necessário, para construção e/ou manutenção de pontes. Executar outras tarefas correlatas.

Operador de máquina

Compete ao Operador de Máquina: Dirige máquinas pesadas, tomando o máximo cuidado com o veículo e com os companheiros de trabalho e público em geral, manejando o painel de controle de forma correta assegurando o perfeito funcionamento do equipamento. Desenvolve o trabalho seguindo um plano pré-estabelecido. Fiscaliza periodicamente o estado do equipamento, pneumático se for o caso, ou acessórios, recorrendo à área de mecânica para reparos e manutenção, tão logo surja algum problema ou indício de que surja algum problema de funcionamento. Providencia a limpeza periódica do veículo. Executa outras tarefas correlatas.

Pedreiro

Compete ao Pedreiro: Estudar as plantas, projetos ou outro documento técnico para selecionar o material e estabelecer as operações a executar. Executar o serviço de construção ou manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais, mediante plantas ou outras especificações, construindo alicerces, assentando tijolos, pedras, lajotas, cerâmicas e outros, efetuando manutenção corretiva ou preventiva de pedras, calçadas, muro ou outro tipo de edificação. Construir base de concreto ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar as instalações elétricas e hidráulicas. Dosar e misturar cimento, areia, pedra e água para obter a argamassa, se necessário. Executar revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalização de água, pisos, paredes, lajes etc. Efetuar o assentamento de batentes, portas, janelas, utilizando instrumentos pertinentes ao ofício, de acordo com as especificações de projeto e ordens de serviço. Executar serviços de assentamento de azulejos, cerâmicas, aparelhos sanitários e outros de caráter de acabamento. Executar serviços de colocação de telhas e acabamento externo da obra. Controlar o nível do prumo das obras em geral. Executar outras tarefas correlatas.

Armador

Compete ao Armador: Estudar o trabalho a ser efetuado e as especificações técnicas, analisando o tipo de material a ser empregado com o tipo de obra, características e volume de construção. Montar armações de ferro, baseando-se nas especificações ou instruções recebidas, cortando, curvando e unindo vergalhões, com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios, para sustentar e reforçar estruturas de concreto e assegurar ao trabalho as características requeridas. Introduzir armações de ferro em formas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto. Executar outras tarefas correlatas.

Pintor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



Compete ao Pintor: Prepara superfícies a serem pintadas, com limpeza e lixamento adequado, aplicação de massa para reparos, eliminação de rachaduras ou fissuras para que o processo de acabamento fique perfeito. Prepara tinta, verniz, laca ou similar, adicionando solventes e pigmentos a fim de deixá-los dentro das especificações do projeto ou ordem de serviço. Executa serviços de pintura em superfícies de madeira, metal, alvenaria, sinalização de trânsito e outros. Efetua manutenção, com a retirada da pintura antiga, limpeza e lixamento adequado. Zela pela limpeza e conservação do material de trabalho. Executa outras tarefas correlatas.

Assessor de Imprensa

Compete ao Assessor de Imprensa: Coordenar, planejar, redigir, interpreta e divulga os resultados dos trabalhos e atos administrativos da administração pública e dos municípios. Redige, interpreta e organiza notícias a serem divulgadas, coletando dados, entrevistando, participando de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos de interesse do executivo, para promover, a través de jornais e outros meios de comunicação, a divulgação referente àquela programação. Promove, coordena e controla os trabalhos de cobertura jornalística das atividades municipais, consultando as diversas fontes de interesse, para transmitir informações dos acontecimentos e realizações da prefeitura e/ou sobre o município. Auxilia na redação dos discursos e pronunciamentos do prefeito e demais autoridades municipais, redigindo as minutas necessárias para transmitir a mensagem. Mantém contatos permanentes com associações de classe, sindicatos e organizações populares, através de pesquisas, verificando suas reivindicações e sugestões, para subsidiar a atuação do governo municipal. Representa o prefeito, quando de sua ausência, em solenidades oficiais, recepções e outros eventos de interesse do executivo, para cumprir a programação estabelecida com os compromissos assumidos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Procurador

Compete ao Procurador: Participa de audiências em defesa do interesse municipal após discutir a tese de defesa com o corpo jurídico da Prefeitura. Representa o município nas audiências judiciais, quando necessário. Elabora pareceres sobre processos administrativos; Prestar assistência direta ao Prefeito; Elabora pareceres em relação aos processos administrativos; Responsável pela propositura das ações de Execução Fiscal e outras e acompanhar o respectivo trâmite; Redigir ou revisar redações de projetos de lei, decretos, portarias ou outros documentos de natureza jurídica; Efetuar assistência jurídica em todos os processos de qualquer natureza que esteja envolvido o município; Aprecia e encaminha para aprovação final da Secretaria Jurídica as minutas de projetos de lei, decretos, portarias ou outros documentos de natureza jurídica; Orienta a todos os órgãos do município em questões legais ou processos jurídicos. Atua diretamente na orientação jurídica dos processos licitatórios; responsável pela propositura e acompanhamento das execuções fiscais do município; Coligir informações legais, de interesse municipal; Executar outras tarefas correlatas.

Contador

Compete ao Contador: Organiza e executa serviços de contabilidade em geral; Verifica a escrituração de livros bem como todos os conjuntos de organização contábil e levantamentos de demonstrações contábeis. Controla a execução de recursos orçamentários e extra-orçamentários. Elabora estudos e previsões de natureza econômico-financeira. Orienta quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para as apropriações devidas. Elabora balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes para apresentar resultados da situação patrimonial, econômico e financeira. Realiza cálculos de reavaliação de ativos e depreciações. Presta orientação técnica às demais áreas quanto à legislação em vigor.

Engenheiro de Segurança do Trabalho



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



Compete ao Engenheiro de Segurança do Trabalho: Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais; Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pelo Ministério Público; Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da Instituição; Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; Planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades; Auxiliar na elaboração de projetos e convênios; Acompanhar o Promotor de Justiça nas audiências judiciais e extrajudiciais; Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado; Realizar vistoria em empresas, visando instruir os procedimentos instaurados na Promotoria, objetivando o cumprimento de disposições legais e regulamentares, relacionadas à segurança e à medicina do trabalho; Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; Elaborar e propor as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais no Ministério Público do Estado do Paraná; Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes; Inspeccionar as unidades da Instituição e estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas; Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral; Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando fábricas e outros estabelecimentos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança; Prestar consultoria e assessoria técnica à direção da Instituição em todos os assuntos relacionados com a área; Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

Sub Contador

Compete ao Subcontador: Auxiliar na organização e execução dos serviços de contabilidade em geral; Executar a escrituração de livros bem como todos os conjuntos de organização contábil e levantamentos de demonstrações contábeis. Executar a classificação e avaliação de despesas, de acordo com orientação do contador. Auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes para apresentar resultados da situação patrimonial, econômico-financeira. Auxiliar na realização de cálculos de reavaliação de ativos e depreciações.

Motorista (Transporte Escolar)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



Compete ao motorista: Dirigir automóveis, obedecendo ao Código Brasileiro de Trânsito, seguindo itinerário determinados e programas estabelecidos; Providenciar a manutenção do veículo, observando cuidados com lubrificação, lavagem, pneus, bateria, combustível e limpeza, para garantir o perfeito funcionamento do veículo e bem estar dos usuários; Efetuar reparos de emergência durante o percurso como troca de pneus, correia e outros; Efetuar o controle diário de viagens, indicando quilometragem e nível de combustível, seguindo norma estabelecida; Responsável pela fiscalização periódica do estado dos pneumáticos e acessórios dos veículos, e atualização dos documentos do veículo, tomando providências ao encontrar irregularidades, acionando a chefia imediata; Atender a viagens internas e externas ao município; Proibido de sair em viagens externas e internas ao município sem os usuários atenderem às determinações do Código Brasileiro de Trânsito quanto á utilização do cinto de segurança, ou de efetuar paradas em locais proibidos pelo referido Código; Executar outras tarefas correlatas.

Professor Especialista em Deficiência Auditiva

Proporcionar ao educando com deficiência, maior independência na realização de suas tarefas, ampliação de sua mobilidade, comunicação e habilidades de seu aprendizado. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Orientar os professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos; Ensinar e utilizar a tecnologia assistia de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Selecionar material didático com vistas ao trabalho pedagógico. Identificar as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação diagnóstica. Elaborar registros de evolução do aluno. Desenvolver junto à comunidade escolar atividades que desenvolvam a compreensão das características das deficiências e de uma escola inclusiva. Desenvolver a metodologia do ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Reconhecer, identificar e utilizar materiais didáticos e pedagógicos com base na pedagogia visual e na LIBRAS. Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Professor Especialista em Deficiência Física

Proporcionar ao educando com deficiência, maior independência na realização de suas tarefas, ampliação de sua mobilidade, comunicação e habilidades de seu aprendizado. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Orientar os professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos; Ensinar e utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Selecionar material didático com vistas ao trabalho pedagógico. Identificar as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação diagnóstica. Elaborar registros de evolução do aluno. Desenvolver junto à comunidade escolar atividades que desenvolvam a compreensão das características das deficiências e de uma escola inclusiva. Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Professor Especialista em Deficiência Visual



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: www.portofeliz.sp.gov.br



Proporcionar ao educando com deficiência, maior independência na realização de suas tarefas, ampliação de sua mobilidade, comunicação e habilidades de seu aprendizado. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Orientar os professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos; Ensinar e utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Selecionar material didático com vistas ao trabalho pedagógico. Identificar as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação diagnóstica. Elaborar registros de evolução do aluno. Desenvolver junto à comunidade escolar atividades que desenvolvam a compreensão das características das deficiências e de uma escola inclusiva. Desenvolver atividades com o ensino do Sistema Braille. Desenvolver atividades com a técnica do Soroban. Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Professor Interlocutor da Língua Brasileira de Sinais – Libras

Realizar tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas do conhecimento do currículo. Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar. Prestar serviços em cursos de formação continuada na rede municipal, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de projetos de orientação. Instruir sobre Libras em classes comuns. Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato

Médico do Trabalho

Compete ao Médico do trabalho: Atender a consultas, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, conforme os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Executar atividades relacionadas à prevenção de acidentes do trabalho tais como estudos de atividades laborais, avaliação de condições de trabalho, participação em inquéritos sanitários e em programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência para melhorar a adaptação ergonômica de funcionários, bem como remover ou atenuar riscos; Realizar exames admissionais, demissionais, periódicos, periciais e especiais, avaliando as condições físicas dos funcionários, clinicamente e através de resultados laboratoriais, dentro de critérios e técnicas próprias da medicina do trabalho; Efetuar pesquisas médicas na área de saúde ocupacional com vistas a beneficiar o funcionário com auxílio-doença auxílio acidente do trabalho e adaptação funcional; Emitir atestados de saúde, laudos e relatórios periciais em atendimento às exigências dos órgãos legais competentes e legislação estatutária municipal; Ministras cursos de treinamento e/ou aperfeiçoamentos relacionados à área de atuação; Executar outras tarefas correlatas.